

2016

RELATÓRIO ANUAL
SÃO BERNARDO

PLANO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR SÃO BERNARDO



de olho no futuro

Prezado Participante,

A São Bernardo administra seu Plano de Aposentadoria seguindo os preceitos da governança e as determinações da legislação, fundamentais à boa gestão.

Este Relatório Anual apresenta as informações mais relevantes sobre os resultados da gestão do seu Plano em 2016, em conformidade com as resoluções CGPC nº 23, de 06 de dezembro de 2006 e CNPC nº2, de 03 de março de 2011 e instrução SNPC nº 13, de 12 de novembro de 2014.

Conheça mais sobre a São Bernardo visitando nosso site www.saobernardo.org.br

Boa leitura!

Índice

1. Demonstrações Contábeis Consolidadas
2. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
 - 2.1. Contexto Operacional
 - 2.2. Apresentação das demonstrações contábeis
 - 2.3. Resumo das principais práticas contábeis
 - 2.4. Custeio Administrativo
 - 2.5. Ativo Realizável
 - 2.6. Investimentos
 - 2.7. Exigível Operacional
 - 2.8. Exigível Contingencial
 - 2.9. Provisões Matemáticas
 - 2.10. Equilíbrio Técnico
 - 2.11. Fundos
 - 2.12. Partes Relacionadas
 - 2.13. Apresentação dos Efeitos da consolidação das demonstrações contábeis
3. Investimentos
 - 3.1 Perfis de Investimentos
 - 3.2 Demonstrativo de Investimentos
 - 3.2.1 - Alocação de Recursos por Segmento de Aplicação do Plano de Benefícios, do PGA e Consolidado
 - 3.2.2 - Alocação de Recursos por Gestor
 - 3.2.3 - Alocação de Recursos por Perfil de Investimento
 - 3.2.4 - Rentabilidade por Gestor e Segmento de Aplicação para Compor a Renda Bruta dos Perfis de Investimento
 - 3.2.5 - Rentabilidade por Perfil de Investimento
 - 3.3 Política de Investimentos
 - 3.3.1 Introdução e Objetivos
 - 3.3.1.1 Vigência da Política de Investimento
 - 3.3.2 Procedimentos Internos
 - 3.3.2.1 Agentes Fiduciários da Entidade
 - 3.3.2.1.1 Gestores Externos de Investimentos
 - 3.3.2.1.2 Agente Custodiante
 - 3.3.3 Diretrizes de Alocação dos Recursos
 - 3.3.3.1 Segmentos e Carteiras
 - 3.3.3.2 Limites de Aplicação por Segmentos
 - 3.3.3.3 Segregação dos Recursos
 - 3.3.3.4 Alocação dos Perfis entre os Segmentos
 - 3.3.3.5 Objetivos de Retorno

RELATÓRIO ANUAL 2016

- 3.3.3.6 Alocação Tática
- 3.3.3.7 Diretrizes para os Segmentos de Aplicação
 - 3.3.3.7.1 Segmento de Renda Fixa
 - 3.3.3.7.2 Segmento de Renda Variável
 - 3.3.3.7.3 Segmento de Investimentos Estruturados
 - 3.3.3.7.4 Segmento de Investimento no Exterior
 - 3.3.3.7.5 Segmento de Imóveis
 - 3.3.3.7.6 Segmento de Empréstimos e Financiamentos
- 3.3.3.8 Critérios de Marcação de Ativos
- 3.3.3.9 Operações com Derivativos
- 3.3.4 Avaliação e Controle de Riscos
 - 3.3.4.1 Risco de Mercado
 - 3.3.4.2 Risco de Crédito
 - 3.3.4.3 Risco Sistêmico
 - 3.3.4.4 Risco Operacional
 - 3.3.4.5 Risco Legal
 - 3.3.4.6 Risco de Liquidez
 - 3.3.4.7 Responsabilidade Sócio Ambiental
- 3.3.5 Participação em Assembléias de Acionistas
- 3.3.6 Divulgação
- 4. Despesas
- 5. Relações com as Patrocinadoras
- 6. Alterações no Plano de Previdência Complementar São Bernardo
- 7. Parecer Atuarial
 - 7.1 Introdução
 - 7.2 Perfil dos Participantes
 - 7.3 Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados
 - 7.4 Posição das Provisões Matemáticas
 - 7.5 Plano de Custeio para o Exercício 2017
 - 7.6 Conclusão
- 8. Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis
- 9. Ata de Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da São Bernardo Previdência Privada
- 10. Ata de Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da São Bernardo Previdência Privada
- 11. Ata de Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da São Bernardo Previdência Privada

1. Demonstrações Contábeis Consolidadas

As Demonstrações Contábeis são apresentadas segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, estão em conformidade com a Resolução do CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, Resolução CNPC nº 12, de 19 de agosto de 2013 e demais normas específicas apresentadas na nota 2.2..

Balanco Patrimonial

Em milhares de reais

ATIVO	31/12/2016	31/12/2015
Disponível	43	51
Realizável	1.119.639	997.070
Gestão Previdencial (Nota 5)	6.257	5.342
Gestão Administrativa (Nota 5)	4.600	4.036
Investimentos (Nota 6)	1.108.782	987.692
Fundos de Investimentos	1.028.833	912.033
Investimentos Imobiliários	11.736	10.669
Depósitos Judiciais / Recursais	68.213	64.990
TOTAL DO ATIVO	1.119.682	997.121

PASSIVO	31/12/2016	31/12/2015
Exigível Operacional (Nota 7)	1.285	1.385
Gestão Previdencial	831	946
Gestão Administrativa	454	439
Exigível Contingencial (Nota 8)	52.288	49.793
Gestão Previdencial	48	44
Gestão Administrativa	5.157	4.904
Investimentos	47.083	44.845
Patrimônio Social	1.066.109	945.943
Patrimônio de Cobertura do Plano	1.020.038	896.369
Provisões Matemáticas (Nota 9)	1.008.081	890.196
Benefícios Concedidos	346.452	310.151
Benefícios a Conceder	661.629	580.045
Equilíbrio Técnico (Nota 10)	11.957	6.173
Resultados Realizados	11.957	6.173
Superávit Técnico		
Acumulado	11.957	6.173
Fundos (Nota 11)	46.071	49.574
Fundos Previdenciais	21.982	26.793
Fundos Administrativos	3.135	2.811
Fundos dos Investimentos	20.954	19.970
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL	1.119.682	997.121

Demonstração do Ativo Líquido - Plano de Previdência Complementar São Bernardo

Em milhares de reais

DESCRIÇÃO	31/12/2016	31/12/2015	Variação (%)
1. Ativos	1.114.071	991.778	12
Disponível	43	51	(16)
Recebível	9.392	8.153	15
Investimento	1.104.636	983.574	12
Fundos de Investimentos	1.024.687	907.915	13
Investimentos Imobiliários	11.736	10.669	10
Depósitos Judiciais / Recursais	68.213	64.990	5
2. Obrigações	47.962	45.835	5
Operacional	831	946	(12)
Contingencial	47.131	44.889	5
3. Fundos não Previdenciais	24.089	22.781	6
Fundo Administrativo	3.135	2.811	12
Fundo dos Investimentos	20.954	19.970	5
4. Ativo Líquido (1-2-3)	1.042.020	923.162	13
Provisões Matemáticas	1.008.081	890.196	13
Superávit/Déficit Técnico	11.957	6.173	94
Fundos Previdenciais	21.982	26.793	(18)

Demonstração da Mutaçao do Ativo Líquido - Plano de Previdência Complementar São Bernardo

Em milhares de reais

DESCRIÇÃO	31/12/2016	31/12/2015	Variação (%)
A) ATIVO LÍQUIDO - INÍCIO DO EXERCÍCIO	923.162	840.172	10
1. ADIÇÕES	182.619	145.779	25
(+) Contribuições Previdenciais	47.698	42.472	12
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	134.921	103.307	31
2. DESTINAÇÕES	(63.761)	(62.789)	2
(-) Benefícios	(58.658)	(58.839)	-
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(4)	(6)	(33)
(-) Custeio Administrativo	(5.099)	(3.944)	29
3. ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO NO ATIVO LÍQUIDO (1 + 2)	118.858	82.990	43
(+/-) Provisões Matemáticas	117.885	80.705	46
(+/-) Fundos Previdenciais	(4.811)	(135)	3.464
(+/-) Superávit Técnico do Exercício	5.784	2.420	139
B) ATIVO LÍQUIDO FINAL DO EXERCÍCIO (A + 3)	1.042.020	923.162	13
C) FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	24.089	22.781	6
(+/-) Fundos Administrativos	3.135	2.811	12
(+/-) Fundos dos Investimentos	20.954	19.970	5

Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social

Em milhares de reais

DESCRI�O	31/12/2016	31/12/2015	Variac�o (%)
A) PATRIM�NIO SOCIAL -			
IN�CIO DO EXERC�CIO	945.943	862.688	10
1. ADI�OES	184.001	146.996	25
(+) Contribui�es Previdenciais	42.599	38.528	11
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos – Gest�o Previdencial	134.921	103.307	31
(+) Receitas Administrativas	5.099	3.944	29
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos – Gest�o Administrativa	398	397	-
(+) Constitui�o Fundos de Investimentos	984	820	20
2. DESTINA�OES	(63.835)	(63.741)	-
(-) Benef�cios	(58.658)	(58.839)	-
(-) Constitui�o L�quida de Conting�ncias - Gest�o Previdencial	(4)	(6)	(33)
(-) Despesas Administrativas	(5.173)	(4.896)	6
3. ACR�SCIMO/DECR�SCIMO NO PATRIM�NIO SOCIAL (1 + 2)	120.166	83.255	44
(+/-) Provis�es Matem�ticas	117.885	80.705	46
(+/-) Super�vit T�cnico do Exerc�cio	5.784	2.420	139
(+/-) Fundos Previdenciais	(4.811)	(135)	3.464
(+/-) Fundos Administrativos	324	(555)	(158)
(+/-) Fundos dos Investimentos	984	820	20
B) PATRIM�NIO SOCIAL - FINAL DO EXERC�CIO (A + 3)	1.066.109	945.943	13

Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa - Plano de Previd ncia Complementar S o Bernardo

Em milhares de reais

DESCRI�O	31/12/2016	31/12/2015	Variac�o %
A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERC�CIO ANTERIOR	2.811	3.366	(16)
1. CUSTEIO DA GEST�O ADMINISTRATIVA	5.497	4.341	27
1.1. RECEITAS	5.497	4.341	27
Custeio Administrativo da Gest�o Previdencial	5.099	3.944	29
Resultado Positivo L�quido dos Investimentos	398	397	-
2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(5.173)	(4.896)	6
2.1. ADMINISTRA�O PREVIDENCIAL	(5.035)	(4.888)	3
2.1.2 Despesas Espec�ficas	(5.035)	(4.888)	3
Pessoal e Encargos	(803)	-	100
Treinamentos/Congressos e Semin�rios	(26)	-	100
Viagens e Est�dias	(6)	(3)	100
Servi�os de Terceiros	(3.728)	(4.349)	(14)
Despesas Gerais	(136)	(138)	(1)
Deprecia�es e Amortiza�es	-	(1)	(100)
Tributos	(336)	(262)	28
Outras Despesas	-	(135)	(100)
2.2. ADMINISTRA�O DOS INVESTIMENTOS	(138)	-	100
Servi�os de Terceiros	(138)	-	100
2.3. Outras Despesas	-	(8)	(100)
6. Sobra/Insufici�ncia da Gest�o Administrativa (1-2)	324	(555)	(158)
7. Constitui�o/Revers�o de Fundo Administrativo (6)	324	(555)	(158)
B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERC�CIO ATUAL (A + 7)	3.135	2.811	12

Demonstrac o Consolidada do Plano de Gest o Administrativa

Em milhares de reais

DESCRI�O	31/12/2016	31/12/2015	Variac�o (%)
A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERC�CIO ANTERIOR	2.811	3.366	(16)
1. CUSTEIO DA GEST�O ADMINISTRATIVA	5.497	4.341	27
1.1. RECEITAS	5.497	4.341	27
Custeio Administrativo da Gest�o Previdencial	5.099	3.944	29
Resultado Positivo L�quido dos Investimentos	398	397	-
2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(5.173)	(4.896)	6
2.1. ADMINISTRA�O PREVIDENCIAL	(5.035)	(4.888)	3
Pessoal e Encargos	(803)	-	100
Treinamentos/Congressos e Semin�rios	(26)	-	100
Viagens e Est�dias	(6)	(3)	100
Servi�os de Terceiros	(3.728)	(4.349)	(14)
Despesas Gerais	(136)	(138)	(1)
Deprecia�es e Amortiza�es	-	(1)	(100)
Tributos	(336)	(262)	28
Outras Despesas	-	(135)	(100)
2.2. ADMINISTRA�O DOS INVESTIMENTOS	(138)	-	100
Servi�os de Terceiros	(138)	-	100
2.3. Outras Despesas	-	(8)	(100)
6. Sobra/Insufici�ncia da Gest�o Administrativa (1-2)	324	(555)	(158)
7. Constitui�o/Revers�o do Fundo Administrativo (6)	324	(555)	(158)
B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERC�CIO ATUAL (A + 7)	3.135	2.811	12

Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios

Em milhares de reais

DESCRI�O	31/12/2016	31/12/2015	Variac�o %
Provis�es T�cnicas (1+ 2+ 3+ 4 + 5)	1.110.936	988.967	12
1. Provis�es Matem�ticas	1.008.081	890.196	13
1.1 Benef�cios Concedidos	346.452	310.151	12
Contribui�o Definida	196.642	162.455	21
Benef�cio Definido	149.810	147.696	1
1.2 Benef�cios a Conceder	661.629	580.045	14
Contribui�o Definida	654.081	569.152	15
Saldo de Contas - Parcela Patrocinadores/Instituidores	433.146	383.570	13
Saldo de Contas - Parcela Participantes	220.935	185.582	19
Benef�cio Definido	7.548	10.893	(31)
2. Equil�brio T�cnico	11.957	6.173	94
2.1 Resultados Realizados	11.957	6.173	94
Super�vit T�cnico Acumulado	11.957	6.173	94
Reserva de Conting�ncia	11.957	6.173	94
3. Fundos	42.936	46.763	(8)
3.1. Fundos Previdenciais	21.982	26.793	(18)
3.2. Fundos dos Investimento - Gest�o Previdencial	20.954	19.970	5
4. Exig�vel Operacional	831	946	(12)
4.1. Gest�o Previdencial	831	946	(12)
5. Exig�vel Contingencial	47.131	44.889	5
5.1. Gest�o Previdencial	48	44	9
5.2. Investimentos - Gest�o Previdencial	47.083	44.845	5

2. Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2016 e 2015

2.1. CONTEXTO OPERACIONAL - (Nota 1)

A São Bernardo Previdência Privada ("Entidade") é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, constituída em 25 de março de 1980 e autorizada a funcionar pelo Ministério da Previdência Social em 08 de maio de 1980, através da Portaria nº 2122, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira de caráter não econômico e sem fins lucrativos, em conformidade com as normas emanadas pelo Ministério da Previdência Social, por intermédio do Conselho Nacional da Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Os recursos atualmente administrados pela São Bernardo são oriundos de contribuições de patrocinadoras, participantes e rendimentos das aplicações desses recursos, que devem obedecer ao disposto em resoluções do Conselho Monetário Nacional – CMN e seguindo como pilar as determinações da política de investimentos do Plano de Benefícios.

A Entidade tem por finalidade a instituição e execução de planos de benefícios de caráter previdenciário, complementares ao regime geral de previdência Social, na forma da legislação vigente, para atender aos empregados das patrocinadoras através do plano de benefícios abaixo:

Plano de Benefícios	Sigla da Entidade	CNPB	Modalidade ⁽¹⁾	Patrocinadoras
Plano de Previdência Complementar São Bernardo	São Bernardo	1980.0007-19	CD	Cebrace - Cristal Plano Ltda.; Mineração Jundu Ltda.; Saint-Gobain Assessoria e Administração Ltda.; Saint-Gobain Canalização Ltda.; Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e para Construção Ltda.; Saint-Gobain Vidros S.A.; Placo do Brasil Ltda.

⁽¹⁾ Planos de Contribuição Definida (CD) são aqueles cujos benefícios programados têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo da conta, mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos.

A avaliação atuarial tomou como base o Regulamento do Plano de Previdência Complementar São Bernardo, aprovado pela PREVIC através da publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 276 em 16 de junho de 2016.

O quadro de participantes na data base da avaliação atuarial em 31 de julho de 2016 e 31 de julho de 2015 apresenta a seguinte posição:

Plano	Ativos ⁽¹⁾		Assistidos ⁽²⁾		Total	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015
	Particip.	Particip.	Particip.	Particip.	Particip.	Particip.
São Bernardo	10.323	10.639	1.471	1.416	11.794	12.055
Total	10.323	10.639	1.471	1.416	11.794	12.055

⁽¹⁾ Incluem participantes Autopatrocinaados e Benefício Proporcional Diferido (BPD's).

⁽²⁾ Incluem pensionistas.

Retirada de Patrocínio

– MWV indústria Plástica Ltda. – Em 20/01/2016 a PREVIC disponibilizou o ofício nº 155, de 20/01/2016, solicitando os esclarecimentos para continuidade na avaliação da finalização do processo de retirada. O ofício foi respondido pela entidade no dia 21/03/2016 e na data de 31/05/2016 a PREVIC emitiu o

ofício nº 1526 retificando os termos do Parecer PREVIC nº 085/2016 de 12/05/2016 que concluiu pela finalização do processo de retirada parcial de patrocínio, sugerindo ainda o arquivamento do processo.

– Colorex Comércio e Desenvolvimento de Produtos Ltda. – No dia 29/01/2016 a Entidade concluiu com os pagamentos do processo de retirada de patrocínio, encaminhou à PREVIC, no prazo legal, os documentos comprobatórios da retirada. Na data de 30/06/2016 foi emitido o ofício nº 1920 solicitando esclarecimentos para continuidade na avaliação da finalização do processo de retirada. O ofício foi respondido pela entidade no dia 05/08/2016 e na data de 17/10/2016 a PREVIC emitiu o ofício nº 3195 ratificando os termos do Parecer PREVIC nº 195/2016 de 23/09/2016 que concluiu pela finalização do processo de retirada de patrocínio e citou a data de 28/01/2016 como efetiva da retirada.

2.2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - (Nota 2)

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis em vigor no Brasil, aprovadas pelo Conselho federal de Contabilidade – CFC, em conformidade com as seguintes normas específicas: Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC nº. 08, de 31 de outubro de 2011; Instrução Normativa MPS/SPC nº. 34, de 24 de setembro de 2009; Resolução CFC nº. 1.272, de 22 de janeiro de 2010 e as alterações posteriores a essas normas.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto e longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBCT 19.27.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, comum a ambas, segundo a natureza e a finalidade das transações.

– **Gestão Previdencial** – atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, bem como do resultado do Plano de benefícios de natureza previdenciária;

– **Gestão Administrativa** – atividade de registro e de controle inerentes à administração do Plano de benefício;

– **Investimentos** – registro e controle referentes a aplicação dos recursos do Plano de benefício.

As eliminações necessárias à consolidação das Demonstrações Contábeis foram realizadas de acordo com o item 29 do Anexo A da Instrução Normativa MPS/SPC nº. 34, de 24 de setembro de 2009. As contas passíveis de eliminações, entre outras, são "Superávit Técnico", "Déficit Técnico", "Participação no Plano de Gestão Administrativa" e "Participação no Fundo Administrativo PGA" (Nota 13).

2.3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS – (Nota 3)

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração e foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as normas contábeis específicas, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC). Conforme constam destas diretrizes, as práticas contábeis adotadas pela Entidade são específicas para o segmento das entidades fechadas de previdência complementar.

As principais práticas contábeis adotadas estão resumidas a seguir:

A) ATIVO REALIZÁVEL

– **Gestão Previdencial** – Compreende os valores e direitos relativos às contribuições das patrocinadoras, participantes e autopatrocinados, observando-se o plano de custeio.

– **Gestão Administrativa** – Compreende os valores e direitos relativos ao custeio de despesas administrativas efetuado pela patrocinadora, bem como depósitos judiciais/recursais realizados relativos às contingências da Gestão Administrativa.

– **Investimentos** – As diretrizes de aplicações dos recursos garantidores do plano administrativo estão em consonância com as respectivas Políticas de Investimentos do Plano de Benefícios e do PGA e os principais critérios de avaliação e de reconhecimento de receitas são:

I. Títulos Públicos, Créditos Privados, Ações, Fundos de Investimento e Derivativos

Estão registrados pelo valor de custo, acrescido dos rendimentos auferidos de forma pro rata até a data de encerramento do Balanço, sendo classificados na seguinte categoria:

a. Títulos para negociação – Quando adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição, sendo avaliados pelo valor de mercado e seus efeitos reconhecidos no resultado do exercício;

b. Títulos mantidos até o vencimento – Quando a intenção da administração for manter os referidos títulos em carteira até o vencimento, considerando a capacidade financeira da Entidade, os prazos mínimos de vencimento e a classificação de risco do título. Estes são avaliados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos.

Renda fixa

Representa as aplicações em cotas de fundos de renda fixa e estão registradas pelo valor da cota na data do balanço, calculada e informada pela instituição financeira custodiante.

Ações

Representa cotas de fundos de renda variável e estão registradas pelo valor da cota na data do balanço, calculada e informada pela instituição financeira custodiante.

As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente

vinculadas à modalidade de aplicação.

II. Investimentos Imobiliários

Estão registrados ao custo de aquisição ou construção e ajustados periodicamente por reavaliações de acordo com a legislação vigente. A depreciação é calculada pelo método linear, considerando o tempo de vida útil remanescente fixado nos laudos de reavaliação, determinado por empresa ou profissionais legalmente habilitados.

Os ajustes de reavaliação, positivo ou negativo, são contabilizados nas contas específicas em contrapartida com o resultado.

B) EXIGÍVEL OPERACIONAL

São demonstrados os valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. São registradas as obrigações decorrentes de pagamento de benefícios aos participantes, prestação de serviços por terceiros, obrigações tributárias, provisões de folha de pagamento e respectivos encargos.

C) EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Decorrentes de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movidos por terceiros, ex-funcionários, ex-participantes e órgãos públicos em ações cíveis, trabalhistas e fiscais. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor.

Para as provisões de passivos contingentes a Entidade utiliza as definições do Pronunciamento Técnico CPC 25, conforme definições a seguir:

- **Prováveis:** para os quais são constituídas provisões;
- **Possíveis:** somente são divulgados sem que sejam provisionados; e
- **Remotas:** não requerem provisão e divulgação.

D) PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

Os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado do plano de benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas e reembolsos administrativos, deduzidas das despesas específicas da administração previdencial, e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo.

O saldo do Fundo Administrativo não caracteriza obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos do plano.

As receitas administrativas da Entidade são debitadas do Plano Previdencial em conformidade com o plano de custeio vigente.

E) PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social consiste do acúmulo de recursos oriundos de seus participantes e patrocinadoras, que tem como objetivo garantir o benefício futuro dos participantes vinculados ao Plano de Previdência. Assim compreende os Benefícios Concedidos, a conceder, Reserva de Contingência e os Fundos segregados em Previdenciais, Administrativos e de Investimentos. Os saldos que compõem o Patrimônio Social são determinados em bases atuariais pelos e sob a responsabilidade dos consultores atuários externos contratados pela Entidade.

F) ESTIMATIVAS ATUARIAIS E CONTÁBEIS

A elaboração das Demonstrações Contábeis requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ao determinar estas estimativas levam-se em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros e outros fatores objetivos e subjetivos. Os principais itens de Balanço sujeitos a essas estimativas e premissas são:

- Investimentos imobiliários: reavaliados periodicamente, por consultoria contratada conforme legislação em vigor.
- Contingências: as probabilidades de êxito e valores econômicos são informadas pelos consultores jurídicos.
- Provisões matemáticas: calculadas atuarialmente por profissional responsável pelo Plano.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas Demonstrações Contábeis, devido as imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

G) IMPOSTOS

I. IMPOSTO DE RENDA

A Lei nº 11.053 (de 29 de dezembro de 2004 e alterações posteriores) introduziu alterações no sistema de tributação do plano de benefícios de caráter previdenciário. Conforme previsto no artigo 5º dessa Lei, a partir de 01 de janeiro de 2005, ficaram dispensados a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios de entidade de previdência complementar.

II. PIS E COFINS

São as contribuições calculadas às alíquotas de 0,65% para o PIS e 4% para a COFINS, sobre as receitas administrativas (receita bruta excluída, entre outros, dos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamentos de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgate).

A Entidade passou a depositar judicialmente e provisionar os referidos tributos a contar de fevereiro de 1999, conforme Ação Ordinária ajuizada em face da União federal (Notas 5 e 8).

Tendo em vista os impactos da Lei nº 12.973/2014 no que diz

respeito à tese jurídica de PIS e COFINS, que é objeto do questionamento nas ações Ordinárias impetradas pela Entidade, cessou-se o procedimento de depósito judicial das contribuições, efetuando o recolhimento a partir da competência de Janeiro de 2015.

H) REGISTRO DAS ADIÇÕES, DEDUÇÕES, RECEITAS, DESPESAS, RENDAS/VARIAÇÕES POSITIVAS E DEDUÇÕES/VARIAÇÕES NEGATIVAS

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa e as Rendimentos/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimento são escrituradas pelo regime contábil de competência, exceto as contribuições de autopatrocinados que são registradas pelo regime de caixa sendo o recebimento destas até o 5º dia útil do mês subsequente.

2.4. CUSTEIO ADMINISTRATIVO – (Nota 4)

Representa o valor líquido das importâncias transferidas à Gestão Administrativa para cobertura dos gastos com a Gestão Previdencial e Investimentos do respectivo plano de benefícios.

O custeio administrativo tem origem nas seguintes fontes:

- **Gestão Previdencial:** são contabilizadas na Gestão Administrativa – Administração Previdencial, sendo que os custos são cobertos por contribuições administrativas das Patrocinadoras, contribuições administrativas de autopatrocinados de 5% sobre a sua contribuição total, cobradas até outubro de 2016, e pelo Fundo Administrativo, conforme orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade;
- **Investimentos:** são contabilizadas na Gestão Administrativa – Administração de Investimentos, custeada pelas contribuições administrativas das patrocinadoras, contribuições administrativas de autopatrocinados de 5% sobre sua contribuição total, cobradas até outubro de 2016, e pelo Fundo Administrativo, sendo possível o custeio diretamente pela rentabilidade dos investimentos.

2.5. ATIVO REALIZÁVEL - (Nota 5)

a) Gestão Previdencial

Plano	2016		2015
	Contribuições a Receber ⁽¹⁾	Total	
São Bernardo	6.257	6.257	5.342
Total	6.257	6.257	5.342

⁽¹⁾ Refere-se a contribuições de patrocinadores, participantes e autopatrocinados a serem liquidadas no mês subsequente.

b) Gestão Administrativa

Plano	2016			2015
	Contribuições para Custeio ⁽¹⁾	Depósitos Judiciais PIS/COFINS ⁽²⁾	Total	
São Bernardo	674	3.926	4.600	4.036
Total	674	3.926	4.600	4.036

⁽¹⁾ Refere-se a contribuições de patrocinadores a serem liquidadas no mês subsequente.
⁽²⁾ Refere-se a processo que discute judicialmente a tributação de PIS e COFINS sobre as receitas do desempenho da atividade de administração e execução do Plano de Benefícios.

2.6. INVESTIMENTOS - (Nota 6)

a) Composição de Investimentos

A Administração, através da Política de Investimentos, que é revisada e aprovada anualmente pelo Conselho Deliberativo com horizonte de 5 anos, determina diretrizes para direcionamento da aplicação dos recursos garantidores das Provisões Matemáticas, bem como para classificação de Títulos e Valores Mobiliários. A Entidade mantém contrato com o Banco Itaú Unibanco S.A., pessoa jurídica credenciada na Comissão de Valores Mobiliários, para atuar como agente custodiante e como responsável pelo fluxo de pagamentos e recebimentos, no tocante às operações de renda fixa, investimentos estruturados e de renda variável.

Os títulos de renda fixa foram classificados nas categorias de "Títulos para negociações" e "Títulos mantidos até o vencimento" e os de multimercado estão classificados na categoria "Títulos para negociação" e estão compostos por aplicações em cotas de fundos de Investimentos exclusivos, conforme segue:

Plano	Valor			2015
	Fundos de Investimento	Investimentos Imobiliários	Depósitos Judiciais ⁽¹⁾	
São Bernardo	1.028.833	11.736	68.213	987.692
Total	1.028.833	11.736	68.213	987.692

⁽¹⁾ Refere-se a depósitos judiciais a serem recuperados:

Ação Ordinária em que somente os depósitos efetuados após Maio de 1997 foram submetidos à sistemática do RET. Uma vez que até esta data a São Bernardo era uma entidade de previdência privada não-contributiva, foi mantida a discussão judicial para reconhecimento de sua imunidade. Anistia instituída por meio da medida Provisória nº 2.222/01, pela qual deverão ser convertidos em renda da União o valor histórico depositado e os juros levantados pela São Bernardo. Valores recolhidos em duplicidade após a instituição do RET e serão integralmente levantados pela São Bernardo.

Plano	Fundos de Investimentos			2016	2015
	Renda Fixa	Multimercado			
São Bernardo	139.484	889.349	1.028.833	912.033	
Total	139.484	889.349	1.028.833	912.033	

Plano	Fundos de Investimentos - Renda Fixa			2016	2015
	SANTANDER FI VERNON RENDA FIXA				
São Bernardo	139.484		139.484	137.162	
Total	139.484		139.484	137.162	

Santander FI Vernon Renda Fixa	Categoria	Vencimento					Valor Contábil 31/12/2016
		Natureza	Para Negociação	Até o Vencimento	Indeterminado	De 1 até 5 anos	
Notas do Tesouro Nacional - Série B	Pública	4.540	123.056	-	57.878	69.719	127.597
Operações Compromissadas	Privada	11.892	-	-	11.892	-	11.892
Tesouraria, contas a Pagar/Receber	Privada	-	-	(5)	-	-	(5)
Total		16.432	123.056	(5)	69.770	69.719	139.484

Plano	Fundos de Investimento - Multimercado					2016	2015
	Previdenciário SB POS Multimercado FICFI	Previdenciário ZERO Multimercado FICFI	Previdenciário VINTE Multimercado FICFI	Previdenciário QUARENTA Multimercado FICFI			
São Bernardo	378.982	349.984	116.647	43.736	889.349	774.871	
Total	378.982	349.984	116.647	43.736	889.349	774.871	

Previdenciário SB POS Multimercado FICFI	Vencimento		Valor Contábil 31/12/2016
	Natureza	Indeterminado	
Fundos de Investimento - Referenciado em DI	Privada	311.590	311.590
Fundos de Investimento - Renda Fixa	Privada	67.422	67.422
Tesouraria, conta a Pagar/Receber	Privada	(30)	(30)
Total		378.982	378.982

Previdenciário ZERO Multimercado FICFI	Vencimento		Valor Contábil 31/12/2016
	Natureza	Indeterminado	
Fundos de Investimento - Multimercado	Privada	246.482	246.482
Fundos de Investimento - Renda Fixa	Privada	103.538	103.538
Tesouraria, conta a Pagar/Receber	Privada	(36)	(36)
Total		349.984	349.984

Previdenciário VINTE Multimercado FICFI	Vencimento		Valor Contábil 31/12/2016
	Natureza	Indeterminado	
Fundos de Investimento - Multimercado	Privada	68.225	68.225
Fundos de Investimento - Renda Fixa	Privada	24.364	24.364
Fundos de Investimento - Ações	Privada	24.073	24.073
Tesouraria, conta a Pagar/Receber	Privada	(15)	(15)
Total		116.647	116.647

Previdenciário QUARENTA Multimercado FICFI	Vencimento		Valor Contábil 31/12/2016
	Natureza	Indeterminado	
Fundos de Investimento - Multimercado	Privada	19.472	19.472
Fundos de Investimento - Renda Fixa	Privada	6.359	6.359
Fundos de Investimento - Ações	Privada	17.909	17.909
Tesouraria, conta a Pagar/Receber	Privada	(4)	(4)
Total		43.736	43.736

b) Títulos e Valores Mobiliários

A Entidade declara possuir capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria "mantidos até o vencimento".

Os títulos e valores mobiliários são custodiados na SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, na CETIP - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, na CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, e no Banco Itaú Unibanco S.A.. As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos.

c) Investimentos Imobiliários

Descrição	2016	2015
Locadas a Terceiros	11.736	10.669
Custo	12.569	11.333
(-) Depreciação Acumulada	(833)	(664)
Total	11.736	10.669

Reavaliação

Descrição	Posição Contábil	Valor de Reavaliação	Resultado	Data do Laudo	Vida Útil	Empresa Avaliadora
Locadas a Terceiros	9.721	11.896	2.175			
Rua Ibiapólis	3.992	5.227	1.235	04/11/2016	26 anos	Consult Soluções
Rua Haddock Lobo	5.729	6.669	940	30/11/2015	39 anos	Patrimoniais
Total	9.721	11.896	2.175			

Os imóveis foram avaliados pelo método comparativo de mercado e o resultado positivo líquido da reavaliação foi registrado em investimentos imobiliários em contrapartida da Receita de Investimentos.

2.7. EXIGÍVEL OPERACIONAL - (Nota 7)

a) Gestão Previdencial

Plano	2016				Total	2015
	Benefícios	Retenções sobre a folha de benefícios	Contribuições Recebidas a Maior	Outros Exigibilidades ⁽¹⁾		
São Bernardo	121	693	5	12	831	946
Total	121	693	5	12	831	946

⁽¹⁾ Refere-se a reembolso de valor pago por patrocinadora.

b) Gestão Administrativa

Plano	2016			Total	2015
	Despesas a pagar ⁽¹⁾	Retenções e Tributos a Recolher			
São Bernardo	384	70		454	439
Total	384	70		454	439

⁽¹⁾ Refere-se a contratos de prestação de serviços de assessoria/serviços administrativos, gestão de passivo, avaliação atuarial entre outros.

2.8. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL - (Nota 8)

a) Gestão Previdencial

Plano	2016		2015
	Esferas Cíveis	Total	
São Bernardo	48	48	44
Total	48	48	44

l) Esferas Cíveis

Descrição	2015	Atualização	(Reversão)	2016
Processo cível 1	1	-	(1)	-
Processo cível 2	43	5	-	48
Total	44	5	(1)	48

⁽¹⁾ Refere-se à Ação depositada judicialmente em junho/2016 e arquivamento do processo em Setembro/2016.

⁽²⁾ Refere-se à Ação de Cobrança na qual a autora pleiteia pagamento de pretensa diferença, correspondente à Imposto de Renda sobre Aplicações Financeiras que entende lhe deveria ter sido paga relativa a benefício em razão do falecimento do cônjuge.

b) Gestão Administrativa

Plano	Processos de Ações PIS e COFINS ⁽¹⁾		
	2015	Atualização	2016
São Bernardo	4.904	253	5.157
Total	4.904	253	5.157

⁽¹⁾ Refere-se ao processo em que se discute judicialmente e tributação de PIS/COFINS sobre as receitas administrativas e execução de plano de benefícios.

c) Investimentos

Plano	Processos de Ações Tributárias ⁽¹⁾		
	2015	Atualização	2016
São Bernardo	44.845	2.238	47.083
Total	44.845	2.238	47.083

⁽¹⁾ Refere-se ao processo em que se discute o recolhimento do IRRF imunidade RET e IRRF RET sobre aplicações financeiras.

A Medida Provisória (MP) nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, regulamentada pela Instrução Normativa nº 126, de 25 de janeiro de 2002, da Secretaria da Receita Federal (SRF), dispôs sobre a tributação do imposto de renda sobre as aplicações financeiras do plano de benefícios de caráter previdenciário para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de setembro de 2001. Em decorrência dos referidos normativos, a Entidade:

I. Optou pelo Regime Especial de Tributação (RET), passando os rendimentos das aplicações financeiras a ser tributados à alíquota de 20%, limitados a 12% das contribuições recebidas das patrocinadoras. Com base em entendimento da Administração foram realizados depósitos judiciais considerando o modelo antigo de tributação no período de setembro a dezembro de 2001, motivo pelo qual está sendo pleiteada a recuperação da diferença entre os valores devidos pelos critérios definidos pelo RET e os valores depositados;

II. Optou pela anistia prevista no art. 5º da referida MP, relativa à isenção de juros e multas sobre imposto de renda devido, e desistiu das ações judiciais. Assim, em decorrência de tais procedimentos, a Entidade registrou em 2001 um ganho de R\$ 6.254, resultante da reversão da parcela de juros da provisão registrada no exigível contingencial. A Administração até a referida anistia estava realizando depósitos judiciais para

pagamento do IRRF devido. Os valores registrados no exigível contingencial estão representados pela parcela do principal devido na anistia por R\$ 7.954 (2015 – R\$ 7.584), bem como pelos valores que estavam depositados judicialmente que deram cobertura para esta opção. Os valores registrados no ativo referem-se à parcela de atualização dos depósitos judiciais que está sendo pleiteada a título de ressarcimento para a Entidade, o qual está registrado e atualizado até a data do balanço por R\$ 13.176 (2015 – R\$ 12.562) na rubrica de Depósitos Judiciais/Recursais (Nota 6).

Em razão do entendimento da Administração da Entidade e de seus assessores jurídicos, antes da opção pelo RET, quanto à imunidade, tributária constitucional conferida às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), o Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis (ITBI), o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição Financeira da Seguridade Social (COFINS) foram depositados judicialmente. Foram constituídas provisões no montante suficiente para fazer face às prováveis perdas envolvendo a questão (nota 6 – investimentos e nota 11 – fundos). Até o presente momento não houve julgamento e/ou encerramento dos processos judiciais e, por isso, a administração, apoiada na opinião dos assessores jurídicos, optou por manter registrados os valores de provisão e os de depósito judicial no exigível contingencial.

d) Processos classificados como Possíveis

As ações, cuja probabilidade de perda foi considerada “Possível” por nossos assessores legais, não reconhecidas contabilmente:

Plano	2016				2015
	Tributário	Cível	Total		
			Qtde. Processos	Valor	
São Bernardo	7.000	16	3	7.016	149
Total	7.000	16	3	7.016	149

2.9. PROVISÕES MATEMÁTICAS – (Nota 9)

a) As provisões matemáticas foram calculadas por atuários, cujos pareceres evidenciam o cumprimento às normas de atuariais pertinentes, considerando-se as características peculiares do Estatuto e do Regulamento do plano de benefícios e incluem os compromissos correspondentes aos participantes que já adquiriram direitos, os quais podem ou não ter sido requerido, e o direito aos participantes que ainda não os adquiriram.

As provisões matemáticas apresentam a seguinte divisão:

I. **Provisões de Benefícios Concedidos** – correspondem ao valor atual dos benefícios do plano com os compromissos futuros da Entidade para com os participantes que já estão em gozo de benefícios de prestação continuada (aposentadorias e pensões).

II. **Provisões de Benefícios a Conceder** – correspondem a diferença entre o valor atual das obrigações futuras da Entidade e o valor atual das contribuições futuras das patrocinadoras e dos participantes, quando aplicável.

b) Premissas e Hipóteses Atuariais

Os cálculos das provisões matemáticas de 2016 consideram as seguintes premissas e hipóteses atuariais e econômicas:

HIPÓTESE	2016	2015
Indexador do plano	IPCA (IBGE)	IPCA (IBGE)
Taxa Real Anual de Juros ⁽¹⁾	5,54% a.a.	5,54% a.a.
Projeção de crescimento real de salário ^{(1) (2)}	2,00% a.a.	3,00% a.a.
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS ⁽¹⁾	Não Aplicável	Não Aplicável
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano ⁽¹⁾	0% a.a.	0% a.a.
Fator de capacidade para os salários	1,00	1,00
Fator de capacidade para os benefícios da entidade (Renda Vitalícia)	0,98	0,98
Fator de capacidade para os benefícios da entidade (Renda não Vitalícia)	1,00	1,00
Hipótese sobre rotatividade ⁽³⁾	MERCER SERVICE	MERCER SERVICE
Tábua de mortalidade geral ⁽⁴⁾	AT-2000, suavizada em 20%	AT-2000, suavizada em 20%
Tábua de mortalidade de inválidos	IAPB 57	IAPB 57
Tábua de entrada em Invalidez ⁽⁵⁾	MERCER DISABILITY	MERCER DISABILITY
Composição Familiar	Ativos: 90% de casados na data do evento Assistidos: idade real do cônjuge Pensionistas: composição familiar real	Ativos: 90% de casados na data do evento Assistidos: idade real do cônjuge Pensionistas: composição familiar real
Outras hipóteses biométricas utilizadas ⁽⁶⁾	MERCER RETIREMENT	MERCER RETIREMENT

⁽¹⁾ O indexador utilizado é o IPCA do IBGE.

⁽²⁾ A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelas Patrocinadoras levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros.

⁽³⁾ A rotatividade, pela Mercer Service, varia de acordo com o tempo de serviço (TS): 0,50/(TS+1).

A hipótese de rotatividade adotada foi definida com base na expectativa futura das Patrocinadoras sobre desligamentos de participantes dos Planos.

⁽⁴⁾ Foi utilizada a tábua AT-2000, suavizada em 20%, segregada por sexo.

⁽⁵⁾ Suavizada em 40%.

⁽⁶⁾ A Mercer Retirement é uma tábua de probabilidade de entrada em aposentadoria: 5% na primeira elegibilidade à aposentadoria antecipada, 3% entre essa data e a data da aposentadoria normal e 100% na data de elegibilidade a aposentadoria normal.

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados na mortalidade e na entrada em invalidez dos participantes. A parcela de benefício definido do plano, isto é as rendas mensais vitalícias e o benefício de risco devido aos ativos, corresponde a 15,6% das provisões matemáticas.

A hipótese de crescimento salarial real foi alterada de 3% a.a. para 2% a.a. com o objetivo de refletir mais fielmente expectativa de concessão de aumentos salariais reais pelas Patrocinadoras.

A atualização da hipótese de crescimento salarial real resultou em uma redução na ordem de 0,44% nas provisões matemáticas totais de benefício definido do plano.

A adequação da taxa real de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela Mercer Human Resource Consulting, empresa contratada pela Entidade para elaboração dos estudos de ALM, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da

carteira. A taxa de retorno real projetada de longo prazo dos recursos garantidores do Plano de Benefícios pelo estudo realizado foi de 6,04% a.a..

Conforme portaria nº 186 de 28/04/2016, o intervalo permitido considerando a duração do passivo do Plano de Benefícios em 31/12/2015 de 7,35 anos é de 4,30% a.a. a 6,55% a.a.. Com base nos resultados dos estudos supracitados, e apesar da possibilidade alteração da premissa, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo optaram pela manutenção da taxa real anual de juros 5,54% a.a..

O método atuarial adotado foi o de "Capitalização Individual" para a avaliação dos benefícios do Plano de Previdência Complementar São Bernardo, exceto para a avaliação do Saldo de Conta Projetada nos casos de Invalidez e Morte, que foram avaliados pelo método "Método Agregado".

Em 16 de junho de 2016, foi aprovada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC algumas alterações no regulamento do Plano, as quais resultaram em uma redução na ordem de 2,87% nas provisões matemáticas totais de benefício definido do plano, além de redimensionar os custos relativos à parcela de contribuição definida.

c) Evolução

DESCRIÇÃO	Saldos em 31/12/2015	Constituição Líquida	Saldos em 31/12/2016
Benefícios Concedidos	310.151	36.301	346.452
Benefícios a Conceder	580.045	81.584	661.629
Total	890.196	117.885	1.008.081

2.10. EQUILÍBRIO TÉCNICO - (Nota 10)

a) Apuração do Resultado do Exercício

Representa os resultados acumulados obtidos pela Entidade e registrados na conta de resultados realizados. A composição da conta resultados realizados, em 31 de dezembro, e a respectiva movimentação no exercício foi a seguinte:

DESCRIÇÃO	Saldos em 31/12/2015	Superávit do Exercício	Saldos em 31/12/2016
Reserva de Contingência	6.173	5.784	11.957
Total	6.173	5.784	11.957

A situação superavitária do Plano foi mantida em patamar superior ao resultado obtido em 2015 em função da rentabilidade auferida no exercício de 2016 (14,56%) ter sido superior a meta atuarial (12,18%) e de ganhos decorrentes da alteração da premissa de crescimento salarial e das alterações regulamentadas do Plano, conforme citado anteriormente.

b) Equilíbrio Técnico Ajustado

A partir do exercício de 2015, a Entidade passou a apurar também o equilíbrio técnico ajustado conforme estabelece a Resolução CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014 e Instrução PREVIC nº 25, de 17 de dezembro de 2015. O equilíbrio técnico ajustado passou a ser base de cálculo para a apuração do resultado para destinação e utilização de superávit técnico ou para o equacionamento de déficit técnico do plano de benefício.

A Resolução CNPC nº 22, de 25 de novembro de 2015, estabeleceu critérios diferenciados para equacionamento de déficits e destinação/utilização de superávit, em função do horizonte de tempo dos fluxos de caixa de cada plano de benefícios (duração do passivo atuarial). Para o déficit, o limite é dado pela fórmula (duração do passivo - 4) x Provisão Matemática. Para destinação ou utilização de superávit, o limite é dado pela fórmula $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$.

O cálculo do limite da reserva de contingência do plano foi o seguinte:

DESCRIÇÃO	2016	2015
Saldo de Provisões Matemáticas (a) ⁽¹⁾	157.358	158.589
Cálculo do Limite do Superávit Técnico Acumulado		
Duração do Passivo do Plano acrescido de 10 pontos (b)	17,12	17,40
Limite do Superávit Técnico calculado pelo fator (a * b)	26.940	27.594
Limite do Superávit Técnico calculado em 25% das PM (a * 25%)	39.340	39.647
Limite da Reserva de Contingência (menor valor entre os limites)	26.940	27.594

(1) Provisões Matemáticas da parcela relativa a modalidade benefício definido.

Considerando que o plano apurou Superávit Técnico Acumulado inferior ao limite, portanto, não constituindo Reserva Especial, e conforme Resolução CGPC 26/08 e alterações posteriores, os ajustes de Precificação não se aplicam a este plano. Caso fosse considerado, o valor do ajuste de Precificação seria na ordem de:

DESCRIÇÃO	2016	2015
Equilíbrio Técnico Ajustado		
a) Equilíbrio Técnico Contábil	11.957	6.173
b) (+/-) Ajuste de Precificação	6.420	7.299
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado (= a + b)	18.377	13.472
Índice de Solvência (c / a * 100)	(12)	(8,49)

2.11. FUNDOS – (Nota 11)

a) Fundo Previdencial – Composto pelas parcelas de contribuição das patrocinadoras que não foram utilizadas para o pagamento de benefícios em função das condições de elegibilidade e tipo de benefício pago ao participante no momento de seu desligamento. Este fundo poderá ser utilizado pelas patrocinadoras, para financiar contribuições

devidas no exercício seguinte, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, conforme determinado no item 6.4 do Regulamento do Plano, inclusive as relacionadas ao custeio administrativo.

b) Fundo Administrativo – Constituído com recursos da patrocinadora excedentes às despesas administrativas do plano, destinando-se ao custeio das despesas da Gestão Administrativa.

c) Fundo dos Investimentos – Corresponde aos valores transferidos do exigível contingencial que serão revertidos em benefício do plano de aposentadoria e de seus participantes, quando os processos judiciais forem julgados e/ou encerrados.

DESCRIÇÃO	Saldos em 31/12/2015	Remuneração	Reversão	Saldos em 31/12/2016
Fundos Previdenciais ⁽¹⁾	26.793	3.277	(8.088)	21.982
Fundos Administrativos	2.811	398	(74)	3.135
Fundos dos Investimentos	19.970	984	-	20.954
Total	49.574	4.659	(8.162)	46.071

(1) Houve reversão do fundo para custeio das contribuições no exercício.

2.12. PARTES RELACIONADAS - (Nota 12)

As partes relacionadas da São Bernardo podem ser assim consideradas: os Participantes, as Patrocinadoras Cebrace - Cristal Plano Ltda, Mineração Jundu Ltda., Saint-Gobain Assessoria e Administração Ltda., Saint-Gobain Canalização Ltda., Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda., Saint-Gobain Vidros S.A., Placo do Brasil Ltda., cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convênio de Adesão para oferecimento do Plano São Bernardo para os seus empregados e Dirigentes. São também partes relacionadas os administradores da Entidade compostos pelos Membros do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, assim como pelos membros do Conselho Fiscal, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no Estatuto Social da São Bernardo.

2.13. APRESENTAÇÃO DOS EFEITOS DA CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - (Nota 13)

O quadro a seguir apresenta as contas contábeis utilizadas e os respectivos valores relativos à consolidação do Balanço Patrimonial em 31 de dezembro:

DESCRIÇÃO	2016	2015
Participação no Plano de Gestão Administrativa	3.135	2.811
Participação no Fundo Administrativo PGA	3.135	2.811

Carlos William de Macedo Ferreira

Diretor Superintendente

CPF: 045.745.918-20

Reginaldo José Camilo

Contador – CRC: 1SP 114.497/O-9

CPF: 859.338.648-20

3. INVESTIMENTOS

Os recursos financeiros são alocados em fundos de renda fixa e fundos de renda variável por meio de fundos multimercados, os quais são contabilmente classificados como renda fixa, em virtude de este tipo de aplicação ser o preponderante. Para fins de melhor esclarecimento e compreensão, os demonstrativos a seguir apresentam os investimentos realizados pelos fundos multimercados separados em renda fixa e renda variável.

3.1 PERFIS DE INVESTIMENTOS

Começando em 1º de maio de 2015, a São Bernardo passou a oferecer aos Participantes Ativos, Autopatrocinaados, BPDs e Assistidos do Plano, quatro opções de Perfis de Investimentos:

- Perfil São Bernardo
- Perfil SB Zero
- Perfil SB 20
- Perfil SB 40

São Bernardo – Este é o perfil mais conservador, substituindo o SB Pós em 1º de maio de 2015. Neste perfil, a São Bernardo irá aplicar 100% do saldo em títulos de renda fixa. Não haverá aplicação em ações. Os saldos são aplicados apenas em títulos pós-fixados, que são aqueles atrelados à taxa Selic (taxa de remuneração dos Títulos Públicos) ou atrelados ao CDI (Certificado de Depósito Interbancário).

Perfil SB Zero – Também neste perfil, 100% das aplicações são feitas em renda fixa. Porém, em tipos de títulos que apresentam maior potencial de rentabilidade, mas também maior nível de risco que os títulos aplicados pelo Perfil São Bernardo.

Perfil SB 20 – O objetivo deste Perfil é aplicar 20% em ações (que são títulos de renda variável) e os restantes 80% em renda fixa. O objetivo é 20%, porém pode variar, refletindo a própria oscilação no valor das ações na Bolsa de Valores, mas o total aplicado em ações nunca será menos que 15% nem mais do que 25% (conseqüentemente, o total aplicado em renda fixa vai variar entre 85% e 75%).

A parcela destinada às aplicações em ações poderá incluir investimentos no exterior em montantes até 5% dos investimentos totais do perfil.

Perfil SB 40 – O objetivo deste Perfil é aplicar 40% em ações e os restantes 60% em renda fixa. Aqui, também, 40% é o objetivo, mas o total aplicado em ações pode oscilar entre 32% e 48% (conseqüentemente, o total aplicado em renda fixa vai variar entre 68% e 52%).

Neste perfil, a parcela destinada às aplicações em ações poderá incluir investimentos no exterior em montantes até 10% dos investimentos totais do perfil.

3.2. DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS

Em milhares de reais

3.2.1 - Alocação de Recursos por Segmento de Aplicação do Plano de Benefícios				
Segmentos	Valor do Patrimônio		% sobre o Patrimônio	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
RENDA FIXA	982.711	878.829	94,82%	95,67%
RENDA VARIÁVEL	41.978	29.086	4,05%	3,17%
IMÓVEIS	11.736	10.669	1,13%	1,16%
TOTAL	1.036.425	918.584	100,00%	100,00%

Em milhares de reais

3.2.1 - Alocação de Recursos por Segmento de Aplicação do PGA*				
Segmentos	Valor do Patrimônio		% sobre o Patrimônio	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
RENDA FIXA	4.146	4.118	100,00%	100,00%
RENDA VARIÁVEL	0	0	0,00%	0,00%
TOTAL	4.146	4.118	100,00%	100,00%

* PGA - Plano de Gestão Administrativa

Em milhares de reais

3.2.1 - Alocação de Recursos por Segmento de Aplicação do Plano de Benefícios e PGA (Consolidado)				
Segmentos	Valor do Patrimônio		% sobre o Patrimônio	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
RENDA FIXA	986.856	882.947	94,84%	95,69%
RENDA VARIÁVEL	41.978	29.086	4,03%	3,15%
IMÓVEIS	11.736	10.669	1,13%	1,16%
TOTAL	1.040.570	922.702	100,00%	100,00%

Em milhares de reais

3.2.2 - Alocação de Recursos por Gestor				
Gestor	Valor do Patrimônio		% sobre o Patrimônio	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
BNP	293.288	269.164	28,51%	29,51%
BRADESCO	271.774	247.970	26,42%	27,19%
HSBC	252.258	202.283	24,52%	22,18%
ITAÚ	72.029	55.454	7,00%	6,08%
SANTANDER	139.484	137.162	13,56%	15,04%
TOTAL	1.028.833	912.033	100,00%	100,00%

Em milhares de reais

3.2.3 - Alocação de Recursos por Perfil de Investimento				
Carteira	Valor do Patrimônio		% sobre o Patrimônio	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
SÃO BERNARDO	378.982	348.131	42,61%	44,93%
SB ZERO	349.984	298.875	39,35%	38,57%
SB 20	116.647	96.402	13,12%	12,44%
SB 40	43.736	31.464	4,92%	4,06%
TOTAL	889.349	774.872	100,00%	100,00%

3.2.4 - Rentabilidade por Gestor e Segmento de Aplicação para Compor a Renda Bruta dos Perfis de Investimento

Segmentos	Renda Fixa São Bernardo	Renda Fixa SB0, SB20 e SB40	Renda Variável
	31/12/2016	31/12/2016	31/12/2016
BNP	13,81%	14,43%	
BRADESCO	14,01%	14,92%	
HSBC	14,06%	14,43%	
ITAÚ		14,57%	28,77%
TOTAL	13,93%	14,56%	28,77%

Todos os gestores têm observado as políticas de investimentos estabelecidas pela São Bernardo e suas performances têm sido compatíveis com o mercado em geral.

3.2.5 - Rentabilidade por Perfil de Investimento⁽¹⁾

Carteira	Rentabilidade - 31/12/2016	
	Bruta	Líquida
SÃO BERNARDO	14,04%	13,89%
SB ZERO	14,63%	14,49%
SB 20	17,55%	17,44%
SB 40	21,14%	20,92%

⁽¹⁾ As aplicações de fundos de pensão complementar não sofrem incidência de imposto de renda.

Para o cálculo da rentabilidade líquida são abatidas as despesas de investimentos: taxas de administração, despesas de auditoria, taxa Anbid, taxa de custódia, custo Cetip e custo Selic.

Observa-se que em 2016 os perfis apresentaram rentabilidade aderente à média do mercado, conforme apresentado no quadro 3.2.5 acima. Os perfis SB 20 e SB 40 foram beneficiados pelo rendimento fortemente favorável da renda variável.

Em comparação com o CDI o desempenho dos perfis, em 2016, foi o seguinte:

- SB Pós: 99,17% do CDI
- SB 0: 103,46% do CDI
- SB 20: 124,52% do CDI
- SB 40: 149,37% do CDI

3.3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

3.3.1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

Esta Política de Investimento provê uma descrição da filosofia e das práticas de investimento da São Bernardo Previdência Privada. Ela foi desenvolvida para servir como um plano para a gestão dos ativos confiados à Entidade para investimento. A São Bernardo adotará um plano de longo prazo que privilegie diretrizes de preservação de ativos através de processos de investimentos prudentes, assegurando:

- O claro entendimento por parte dos gestores, participantes da São Bernardo, beneficiários, provedores externos de serviços e órgãos reguladores quanto aos objetivos e restrições relativas ao investimento dos ativos da Entidade.

- A existência de um instrumento de planejamento que obrigue a São Bernardo a identificar e definir claramente suas necessidades e seus requisitos por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco e restrições de investimento. A aplicação de recursos da Entidade objetiva a maximização da rentabilidade dos seus ativos na busca de constituir reservas suficientes para o cumprimento de suas obrigações previdenciárias, considerando os fatores de risco, segurança, solvência e liquidez.

- A existência de critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento.

- O estabelecimento de diretrizes aos gestores para que eles conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições.

- Independência ao processo de investimento com relação a um gestor específico, isto é, qualquer gestor que venha a conduzir o processo de investimento tem diretrizes bem definidas que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento das carteiras.

O objetivo principal da São Bernardo é prover benefícios a seus participantes e beneficiários. Para isto, ela deve acumular e manter as reservas financeiras líquidas necessárias para cumprir estas obrigações, o que pode ser feito de três maneiras distintas:

(1) contribuições das Patrocinadoras; (2) contribuições dos participantes da Entidade e; (3) retornos dos investimentos.

3.3.1.1. VIGÊNCIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

O horizonte de vigência dessa Política de Investimentos é de, no mínimo, 60 meses, com revisões anuais.

3.3.2. PROCEDIMENTOS INTERNOS

3.3.2.1. AGENTES FIDUCIÁRIOS DA ENTIDADE

3.3.2.1.1. GESTORES EXTERNOS DE INVESTIMENTOS

TERCEIRIZAÇÃO DA GESTÃO

A Entidade não é especialista em gestão de recursos, e não possui interesse na implementação de modelo de gestão interna de recursos. Dessa forma, o Conselho Deliberativo da Entidade julgou mais eficiente e prudente a contratação de gestores de recursos para administrar os seus ativos nos segmentos aprovados por esta política. A totalidade destes recursos será terceirizada por meio de fundos de investimentos (que podem ser não exclusivos e/ou exclusivos) e/ou carteiras administradas.

A Entidade adota a diversificação na gestão dos recursos tomando como critério básico o mínimo de dois gestores.

Os gestores externos de veículos de investimentos exclusivos devem selecionar, comprar e vender os instrumentos financeiros específicos que atendam às políticas e estratégias de investimentos definidas pela Entidade e legislação vigente.

3.3.2.1.2. AGENTE CUSTODIANTE

A Entidade terceirizou a custódia de seus ativos considerando os seguintes fatores:

- Foco na performance: através da padronização dos critérios de valorização dos ativos, dos registros contábeis e dos relatórios gerenciais, a custódia centralizada facilita o processo de avaliação dos gestores e dá à Entidade um maior controle sobre a performance de seus ativos.
- Menor risco: através da checagem independente das operações, da centralização dos fluxos de pagamentos e recebimentos e da consolidação das posições, o serviço de custódia centralizada permite uma diminuição dos riscos a que a Entidade é exposta.
- Facilidade de enquadramento legal: a custódia centralizada permite a consolidação dos ativos da Entidade, por gestor e global, fornecendo à Entidade a agilidade necessária para se adequar aos limites.

Outros benefícios foram considerados:

- Padronização das informações e dos critérios de valorização.
- Maior controle sobre os gestores, pelo acompanhamento diário da movimentação de ativos e avaliação de performance.
- Rapidez de informação e atendimento aos órgãos fiscalizadores.
- Agilidade para adaptação às novas legislações.
- Aferimento de performance.
- Atendimento à auditoria.
- Redução do trabalho operacional.
- Relatórios padronizados.
- Alimentação do sistema de risco.

3.3.3. DIRETRIZES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

3.3.3.1. SEGMENTOS E CARTEIRAS

A alocação dos recursos do Plano será realizada de acordo com os segmentos previstos e limites de alocação.

3.3.3.2. LIMITES DE APLICAÇÃO POR SEGMENTO

Esta política estabelece, dentre os segmentos de aplicação definido na legislação, os limites e regras que nortearão as aplicações dos recursos do plano de benefícios, visando estabelecer um ambiente de controle da exposição aos riscos, permitindo flexibilidade estratégica na alocação dos recursos e a liquidez necessária para que a entidade possa honrar seus compromissos de curto, médio e longo prazo.

Os recursos da entidade destinados ao plano de benefícios atual, na forma de contribuição definida, deverá atender aos limites da tabela abaixo:

Segmento de aplicação	Limite inferior	Limite superior	Limite Conjunto
Renda fixa	33,00	100,00	
Renda variável	0,00	48,00	
Investimentos no exterior (*)	0,00	10,00	48,00
Investimentos Estruturados	0,00	10,00	
Imóveis	0,00	8,00	
Empréstimos e financiamentos	0,00	1,00	

(*) A alocação no segmento de investimento no exterior deverá ser considerada em conjunto com os limites informados para o segmento de renda variável.

Os limites mínimo de renda fixa e máximo de renda variável foram definidos nos casos extremos onde todos os participantes façam a escolha pelo perfil SB 40. A distribuição entre os segmentos dos recursos da entidade é consequência da escolha dos participantes.

3.3.3.3. SEGREGAÇÃO DOS RECURSOS

Os ativos da São Bernardo correspondentes, em valor, às reservas de benefícios definidos serão investidos em carteiras compostas por:

- Imóveis pertencentes à carteira de investimentos da entidade.
- Outros ativos de renda fixa, que foram definidos através de estudo de alocação que teve o objetivo de minimizar a criação de déficits relativos aos passivos ou o descasamento entre os fluxos dos pagamentos dos benefícios.

O referido estudo de alocação estabeleceu uma carteira formada por aproximadamente 80% de títulos federais indexados à inflação (NTN-B) e o restante alocado em imóveis e fundos de investimento com liquidez. Os títulos federais indexados à inflação serão marcados na curva, desde que permitido pela legislação vigente, para fins de contabilização.

3.3.3.4. ALOCAÇÃO DOS PERFIS ENTRE OS SEGMENTOS

O plano de benefício da Entidade, do tipo Contribuição (CD), apresenta quatro perfis de investimentos, com riscos diferenciados.

O quadro abaixo determina a alocação de todos os perfis nos segmentos aprovados por esta política.

Os participantes que contribuem ou que já contribuíram para o Plano de Previdência São Bernardo e todos os Assistidos poderão optar pela revisão do perfil de investimento duas vezes por ano, ocorrendo as mudanças nos meses de maio e novembro.

Perfil	Renda Fixa	Renda Variável (A)	Objetivo de Renda Variável	Investimentos no Exterior (B)	(A) + (B)
São Bernardo	100%	0%	0%	0%	0%
SB Zero	100%	0%	0%	0%	0%
SB 20	Entre 75% e 85%	Entre 15% e 25%	20%	Entre 0% e 5%	25%
SB 40	Entre 52% e 68%	Entre 32% e 48%	40%	Entre 0% e 10%	48%

A Entidade poderá alterar a quantidade e características dos perfis de investimento a seu critério, cabendo à mesma os ajustes e comunicações necessários. Da mesma forma, poderá alterar a frequência da revisão dos perfis por parte dos participantes e assistidos.

3.3.3.5. OBJETIVOS DE RETORNO

Para cada Perfil de investimentos foi definido uma meta de rentabilidade, buscando obter, num período equivalente a 12 (doze) meses, retorno líquido superior ao seguinte índice:

PERFIL	META DE RENTABILIDADE
SÃO BERNARDO	IMA-S
SB ZERO	80% IMA-S + 20% IMA-B
SB 20	80% RF (80% IMA-S + 20% IMA-B) + 20% RV (100% Ibovespa)
SB 40	60% RF (80% IMA-S + 20% IMA-B) + 40% RV (100% Ibovespa)

O índice de referência estabelecido para o Plano é o IMA-S.

3.3.3.6. ALOCAÇÃO TÁTICA

Nos segmentos aprovados por esta política a Entidade pode utilizar estruturas de carteiras administradas, fundos de investimento exclusivos ou não exclusivos. A escolha do veículo de investimento depende dos custos, riscos e retornos associados.

3.3.3.7. DIRETRIZES PARA OS SEGMENTOS DE APLICAÇÃO

3.3.3.7.1. SEGMENTO DE RENDA FIXA

a. Benchmark

Para o segmento de renda fixa consolidado, definiu-se 80% IMA-S + 20% IMA-B.

a.1. Benchmark por Perfil

Perfil São Bernardo

Benchmark: IMA-S

Meta de Gestão: A gestão de recursos nesse segmento será ativa, com o objetivo de superar o *benchmark*, após o pagamento da taxa de administração, no ano civil.

Risco: será medido a partir do VaR da carteira da entidade, considerando o período de 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95%. O nível de risco máximo aceitável é de 1,0%.

Restrições: o perfil deverá ter no máximo 80% de títulos públicos e máximo de 40% de títulos privados.

Perfil SB Zero, SB 20 e SB 40

Benchmark: 80% IMA-S + 20% IMA-B

Meta de Gestão: A gestão de recursos nesse segmento será ativa, com o objetivo de superar o *benchmark*, após o pagamento da taxa de administração, no ano civil.

Risco: será medido a partir do BVaR da carteira da entidade, considerando o período de 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95%. O nível de risco máximo aceitável é de 1,0%.

Restrições: o perfil deverá ter no máximo 80% de títulos públicos e máximo de 40% de títulos privados.

As alocações devem obedecer aos limites de diversificação expostos no anexo A e às restrições impostas pela legislação vigente.

Para a parcela de recursos destinada aos benefícios definidos alocada em títulos federais indexados à inflação, não será utilizado um *benchmark* por se tratar de uma gestão passiva.

b. Critérios para alocação de recursos (ativos elegíveis)

Detalhamos, a seguir, os ativos que poderão ser adquiridos ao longo do período de vigência dessa Política de Investimento.

No caso de fundos de investimentos não exclusivos, são permitidos investimentos em ativos de renda fixa de acordo com os limites legais e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente, respeitando os limites definidos no Anexo A.

No caso de fundos de investimentos exclusivos, é importante ressaltar que a Entidade não permite a presença de Títulos Públicos Estaduais ou Municipais em sua carteira. Os regulamentos de tais fundos devem obedecer, no mínimo, as diretrizes abaixo:

1. Os recursos do fundo serão aplicados em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, exceto Títulos de Desenvolvimento Econômico (TDE) e quotas de Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), nos limites estabelecidos pela legislação pertinente, sendo permitidas operações com os seguintes títulos:

1.1. Títulos e valores mobiliários de emissão do Banco Central do Brasil e/ou do Tesouro Nacional, excluindo Moedas de Privatização, Títulos Securitizados, Títulos da Dívida Agrária e outros títulos lastreados em títulos não oriundos de emissões do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil.

1.2. Títulos e valores mobiliários de Renda Fixa de emissão ou

coobrigação de Instituições Não Financeiras, excluindo Notas Promissórias, "Commercial Papers" e Letras de Câmbio – observado o disposto na política de risco de crédito definida no regulamento do fundo.

1.3. Certificados de Depósito Bancário (CDBs) e Recibos de Depósito Bancário (RDBs), Depósitos a Prazo com Garantia Especial (DPGEs), Letras Financeiras (LFs) sempre de Renda Fixa, de emissão ou coobrigação de Instituições Financeiras que não o Banco Central do Brasil observado o disposto na política de risco de crédito definida no regulamento do fundo e na legislação vigente.

2. As operações com derivativos poderão ser realizadas, desde que para proteção da carteira ou para posicionamento que vise a buscar os objetivos de investimentos da carteira.

3. O volume negociado em derivativos não poderá ultrapassar os limites legais estabelecidos pela regulamentação aplicável às entidades fechadas de previdência complementar.

4. É vedada a realização de operações com derivativos que gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido ou venda a descoberto, não podendo tais operações resultarem em perdas superiores aos valores investidos pela carteira do fundo.

5. O fundo deve manter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos seus recursos investidos em títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil.

6. O fundo só poderá realizar operações que o exponham direta ou indiretamente aos seguintes indexadores

6.1. Posições Pré Fixadas.

6.2. Posições em taxa CDI.

6.3. Posições em taxa SELIC.

6.4. Posições indexadas a índices de inflação.

6.5. Posições em dólar.

6.6. Posições em euro.

7. Quaisquer outros indexadores que venham a ser criados no mercado precisarão de prévia autorização da Entidade antes que venham a integrar a carteira do fundo. Tal autorização deve ser manifestada na Assembléia Geral do fundo.

8. O fundo não estará exposto a ativos considerados de renda variável, tais como ações, índice de ações e derivativos referenciados nestes. Serão permitidas apenas as operações de venda a termo de ações, desde que, caracterizadas como operações de renda fixa garantida.

9. O fundo poderá aplicar até 5% do seu Patrimônio Líquido em títulos de emissão e/ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica não-financeira, de seu controlador, de sociedades por ele, direta ou indiretamente controladas, de suas coligadas ou outras sociedades sob controle comum. O limite máximo de aquisição de uma determinada emissão não poderá exceder 20% do total da emissão.

10. O fundo não realizará operações de day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia.

11. O fundo poderá manter operações compromissadas até no máximo em 10% do Patrimônio Líquido do fundo, desde que lastreadas em títulos públicos federais.

12. Os títulos e valores mobiliários classificados no segmento de renda fixa devem, preferencialmente, ser negociados por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Bacen ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência, observados os critérios estabelecidos pela Res. CGPC nº. 21 de 25 de setembro de 2006.

13. Os limites de risco de mercado (item 3.3.4.1) devem ser respeitados por todos os fundos de investimentos.

3.3.3.7.2. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

a. Benchmark: Ibovespa

Meta de Gestão: A gestão de recursos nesse segmento será ativa, com o objetivo de superar o *benchmark*, após o pagamento da taxa de administração, no ano civil.

Risco: O risco será medido a partir do *benchmark* VaR (BVaR) entre a carteira da entidade e a carteira teórica do Ibovespa, considerando o período de 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95%. O nível de risco relativo máximo aceitável é de 8,0%.

Restrições: O gestor deve obedecer aos limites de diversificação expostos no anexo A e às restrições impostas pela legislação vigente.

A gestão de recursos nesse segmento é feita através de Fundos de Investimentos. Entretanto, esta Entidade não descarta a possibilidade destes recursos serem alocados em carteira própria. No caso de alocação de recursos em carteira própria, a Entidade definirá a estratégia de formação do preço ótimo para investimento e desinvestimento.

b. Critérios para alocação de recursos (ativos elegíveis)

No caso de fundos de investimentos não exclusivos, são permitidos investimentos em ativos de renda variável de acordo com os limites legais e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e demais regulamentações aplicáveis às EFPCs, considerando as restrições descritas no Anexo A.

1. A carteira poderá efetuar aplicações em ações de emissão do ADMINISTRADOR ou de empresas a ele ligadas, desde que limitadas ao percentual de participação destas ações no índice Ibovespa.

2. A carteira não realizará operações que possam ser caracterizadas como day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia.

3.3.3.7.3. SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

As regras de investimento neste segmento devem seguir o estabelecido na legislação vigente.

O *benchmark* e o limite de risco serão definidos de acordo com

cada estratégia de investimento em que ocorrer uma aplicação.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento multimercado deverão atender às seguintes orientações:

- A aquisição de cotas desses tipos de fundo multimercado somente poderá ser realizada mediante autorização prévia da Entidade.
- Deverão ser fornecidas informações sobre estratégia de investimento do fundo, objetivos e expectativas de retorno, riscos envolvidos, liquidez do investimento, custos de administração e performance.
- O gestor do fundo deverá fornecer à entidade, sempre que solicitado, a composição da carteira e um relatório das estratégias adotadas.

3.3.3.7.4. SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

As regras de investimento neste segmento devem seguir o estabelecido na legislação vigente.

O *benchmark* e o limite de risco serão definidos de acordo com cada estratégia de investimento em que ocorrer uma aplicação.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento multimercado deverão atender às seguintes orientações:

- A aquisição de cotas desses tipos de fundo de investimento no exterior somente poderá ser realizada mediante autorização prévia da Entidade.
- Deverão ser fornecidas informações sobre estratégia de investimento do fundo, objetivos e expectativas de retorno, riscos envolvidos, liquidez do investimento, custos de administração e performance.
- O gestor do fundo deverá fornecer à entidade, sempre que solicitado, a composição da carteira e um relatório das estratégias adotadas.

3.3.3.7.5. SEGMENTO DE IMÓVEIS

a. Benchmark

Para o segmento de imóveis, a Entidade não definiu nenhum tipo de *benchmark*, já que o mercado não oferece um *benchmark* relevante para esse segmento. No entanto, a Entidade avalia a carteira em função de sua meta atuarial (IGP-DI + 5,54% a.a.).

b. Critérios para alocação de recursos (ativos elegíveis)

A Entidade alocará recursos nesse segmento com a finalidade única e exclusiva de obter rendimentos de aluguéis. Os imóveis adquiridos para investimentos devem manter as seguintes características:

- Preservação do capital inicial.
- Valorização.

3.3.3.7.6. SEGMENTO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A São Bernardo poderá conceder empréstimos aos seus participantes ao longo da vigência desta Política de Investimento. A taxa de concessão aplicada deverá ser, pelo menos, a maior entre o *benchmark* dos investimentos em renda fixa e a meta atuarial da Entidade acrescida dos custos envolvidos com a gestão dos empréstimos, conforme definido pela legislação vigente.

3.3.3.8. CRITÉRIOS DE MARCAÇÃO DE ATIVOS

Todos os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras de investimentos da Entidade ou fundos de investimentos nos quais são aplicados recursos da Entidade devem ser marcados a mercado, com exceção dos ativos destinados à parcela de benefício definido que devem ser marcados na curva.

3.3.3.9. OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS

A São Bernardo estabelece que os limites utilizados para o uso de derivativos de renda fixa e de renda variável devem respeitar os limites legais estabelecidos pela legislação vigente.

Outros limites e diretrizes podem ser impostas pela São Bernardo em regulamentos e mandatos específicos de veículos de investimentos exclusivos.

Os gestores deverão enviar relatórios mensais com informações sobre a avaliação prévia dos riscos envolvidos e a manutenção de controles adequados às operações realizadas. Também deverão ser informadas as margens de garantias depositadas e os prêmios de opção pagos.

3.3.4. AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS

Como a estrutura de investimentos do Plano atribui a discricionariedade da administração dos recursos aos terceiros contratados, o controle dos riscos identificados será feito pelos próprios Gestores externos e monitorado pelo Administrador dos fundos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos neste documento.

O gestor que eventualmente extrapolar algum dos limites de risco estabelecidos nesta política de investimentos deve comunicar à Entidade sobre o ocorrido e tomar a medida mais adequada diante do cenário e das condições de mercado da ocasião, observando os critérios abaixo:

Desenquadramento Passivo: desenquadramentos nos fundos oriundos da oscilação de preços e condições de mercado deverão ser informados através de correspondência à São Bernardo juntamente com as justificativas e providências adotadas quanto a manutenção ou venda de papéis. Em casos específicos em que julgue necessário, a Diretoria Executiva da São Bernardo poderá decidir pela venda.

Desenquadramento Ativo: aplicações em títulos de qualquer natureza nos fundos que não autorizados pela Política de Investimentos deverão ser liquidadas e acarretarão o imediato ressarcimento de quaisquer prejuízos causados à São Bernardo. A Entidade deverá ser comunicada através de correspondência de todos os desenquadramentos que vierem a ocorrer.

3.3.4.1. RISCO DE MERCADO

O controle de risco de mercado é feito com base nos limites estabelecidos na legislação aplicável e complementado nessas

diretrizes de investimento. Com base no modelo de risco de mercado, serão monitorados os limites de Benchmark VaR (BVaR) e VaR estabelecidos nessa política.

No caso de rompimento passivo dos limites (provocado por alterações nas condições de mercado), ficam proibidos aumentos de exposições a risco e o gestor, juntamente com a São Bernardo, decidirão se a posição geradora do rompimento do limite deverá ser reduzida, eliminada ou mantida para redução em momento mais propício. No caso de rompimento ativo dos limites (provocado por alterações nas posições de investimento), o reenquadramento imediato é obrigatório.

3.3.4.2. RISCO DE CRÉDITO

A Entidade controlará o risco de crédito não bancário e o risco de crédito bancário (instituições financeiras) como mostra a tabela abaixo, sempre respeitando os limites e as restrições legais.

Para classificar o risco de crédito das emissões não bancárias e bancárias que compõem a carteira da Entidade, a mesma fundamentará suas decisões em *ratings* estabelecidos pelas seguintes agências:

- Moody's.
- Standard & Poor's.
- SR Rating.
- Fitch.
- Lopes Filho & Associados (apenas para crédito bancário).
- Austin.

Para que fique claro quando uma emissão é considerada de baixo risco de crédito, a Entidade apresenta, a seguir, quais são os níveis considerados como de baixo risco de crédito pela Entidade.

Agência de Classificação de Risco de Crédito	Ratings Considerados de Baixo Risco de Crédito Não-Bancário e Bancário pela Entidade
FITCH	F1(bra), F2(bra), F3(bra), AAA+(bra), AAA (bra), AAA- (bra), AA+(bra), AA (bra), AA- (bra), A+(bra), A (bra), A- (bra), BBB+(bra), BBB (bra), BBB-(bra)
SR RATING	sr AAA, sr AA+, sr AA, sr AA-, sr A+, sr A, sr A-, br AAA, br AA+, br AA, br AA-, br A+, br A, br A-
MOODY'S	BR-1, BR-2, Aaa1.br, Aaa2.br, Aaa3.br, Aa1.br, Aa2.br, Aa3.br, A1.br, A2.br, A3.br, Baa1.br, Baa2.br, Baa3.br
STANDARD & POOR'S	brA-1, brA-2, brA-3, brAAA+, brAAA, brAAA-, brAA+, brAA, brAA-, brA+, brA, brA-, brBBB+, brBBB, brBBB-
AUSTIN	AAA, AA, A
LOPES FILHO	AAA, AA+, AA, AA-, A+, A, A-

Fica esclarecido que o fato de uma instituição ser classificada com base no entendimento abaixo como "Baixo Risco de Crédito", não implica necessariamente a aprovação pelo Gestor do risco de crédito da referida instituição, nem a aquisição dos seus respectivos títulos e valores mobiliários, cabendo ao Gestor utilizar de sua estrutura e modelos internos para análise do risco.

É importante ressaltar que, se duas ou mais agências classificarem o mesmo papel, a Entidade adotará, para fins de classificação de risco de crédito, àquela mais conservadora. A Entidade pode restringir ainda mais sua política de risco de crédito em regulamentos e mandatos específicos de veículos de investimentos exclusivos.

Poderá ser admitido o *rating* do emissor, para fins de enquadramento, nas emissões de instituições não bancárias que não apresentarem *rating* específico para determinada emissão.

O *rating* a ser considerado para fins de enquadramento se refere ao momento de compra, não ficando o fundo desenhado em casos de rebaixamento passivo. Casos de rebaixamento passivo não implicam, portanto, em reenquadramento mandatário, mas devem ser monitorados e controlados. Ressalta-se ainda que o gestor deverá fazer as devidas análises conforme descrito nesse item.

Caso ocorra rebaixamento de *rating* inferior ao grau de investimento, o gestor deverá comunicar imediatamente a Entidade, através de correspondência, juntamente com a sua recomendação de manutenção ou não dos ativos rebaixados, e tomar as seguintes medidas:

- Verificar se a marcação a mercado do título foi ajustada;
- Verificar a existência de outros títulos na carteira do fundo de investimento que possam sofrer rebaixamento de *rating* pelo mesmo motivo;
- Analisar o impacto do rebaixamento na qualidade do crédito do fundo de investimento, de acordo com os parâmetros desta política;
- Avaliar se a mudança justifica resgate dos recursos.

Se houver algum *default* na carteira do plano, a São Bernardo Previdência Privada poderá adotar as mesmas medidas recomendadas para os casos de rebaixamento de *rating* e, adicionalmente, verificar se o gestor agiu com diligência.

3.3.4.3. RISCO SISTÊMICO

O sistema financeiro está permeado por risco sistêmico, isto é, pela possibilidade de um choque localizado ser transmitido ao sistema financeiro como um todo e, eventualmente, levar a um colapso da própria economia. O contágio refere-se ao risco de que problemas em dada instituição venham a contagiar todo o mercado, mesmo que as demais instituições estejam tomando cuidados para manter a solidez de suas operações.

Os valores dos ativos podem ser afetados por condições econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, tais como interferências dos órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária ou da regulamentação aplicável aos ativos, entre outros, podendo, eventualmente, causar perdas nas carteiras/fundos da Entidade.

O gerenciamento do risco sistêmico deve ser realizado pelos gestores buscando sempre minimizar esta exposição.

3.3.4.4. RISCO OPERACIONAL

O risco operacional decorre da falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e operações, bem como de falhas nos controles internos, fraudes ou qualquer tipo de evento, não previsto, que torne impróprio o exercício das atividades da instituição, resultando em perdas inesperadas.

A entidade identifica, avalia, controla e monitora de forma contínua os riscos operacionais que possam ocorrer em seus processos internos e requer que seus prestadores de serviço também tenham processos que visem minimizar esse tipo de risco.

3.3.4.5. RISCO LEGAL

O risco legal está associado ao cumprimento da legislação vigente e às regras determinadas por essa política. Os contratos devem conter cláusulas específicas para garantia desses compromissos.

3.3.4.6. RISCO DE LIQUIDEZ

A Entidade, continuamente, procederá o gerenciamento do risco de liquidez. Como prudência, a mesma manterá um percentual mínimo de seus recursos totais em ativos de liquidez imediata. Com a adoção dessa política, a Entidade visa a eliminar a possibilidade de que haja qualquer dificuldade em honrar seus compromissos previdenciais no curto prazo.

3.3.4.7. RESPONSABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL

A São Bernardo está predisposta a realizar investimentos em empresas com alto grau de governança corporativa e/ou com responsabilidade sócio ambiental, respeitando os princípios de diversificação e liquidez e os limites da legislação vigente. Esses investimentos apenas serão realizados caso tragam ganhos de rentabilidade para a carteira em função do risco assumido e, com acordo prévio da Entidade.

3.3.5. PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIAS DE ACIONISTAS

A Entidade decidiu que não participará diretamente de quaisquer assembleias de acionistas das companhias onde mantenha aplicações. Essa decisão foi tomada nas seguintes bases:

- Os recursos investidos pela Entidade no segmento de renda variável são geridos por instituições devidamente cadastradas, registradas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil e/ou Comissão de Valores Mobiliários para a prestação de serviços especializados de gestão de recursos.
- A relação entre a Entidade e seus gestores encontra-se lastreada em contrato específico formalizado entre as partes.
- Os gestores de recursos possuem poderes discricionários para a compra e venda de ações na carteira da Entidade. O contrato de gestão entre a Entidade e seus gestores confere poderes aos gestores para toda e qualquer decisão de investir e resgatar investimentos em ações.
- O principal motivo que levou a Entidade a contratar gestores profissionais foi obter a melhor qualidade na gestão de recursos; portanto, a Entidade possui total convicção de que seus interesses serão sempre

observados pelos gestores e que, sempre que sua participação em assembleias de acionistas se fizer necessária, seus gestores a representarão.

- Os gestores da Entidade se encontram melhor preparados tecnicamente para participar das assembleias que julgarem convenientes.

3.3.6. DIVULGAÇÃO

A divulgação aos participantes do conteúdo deste documento e do resultado dos investimentos a ele associados deve cumprir os prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

Esta política entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017, passando a vigorar com o texto aqui descrito, podendo ser revista a qualquer momento pela São Bernardo Previdência Privada dentro das regras estabelecidas pelo Estatuto da Entidade e comunicada por escrito à Instituição Financeira administradora dos seus recursos.

São Paulo, 26 de dezembro de 2016.

Conselho Deliberativo:

Francisco Sanches Neto

Presidente do Conselho

Carlos Alberto Rosito

Conselheiro

Renato Gomes Mazzarolo

Conselheiro

Diretoria Executiva:

Carlos William de Macedo Ferreira

Diretor Superintendente

Claudio José de Souza Rosa

Diretor

Vergílio Minutti Filho

Diretor

ANEXO A

Alocação dos Recursos de Cada Plano	Res. CMN 3792		Plano			
	Limites	Sublimites	Limites	Sublimites		
1. Renda Fixa	100%		100%			
Título do Tesouro Nacional (TTN)	100%	100%	80%			
ETF de Renda Fixa de Títulos Públicos	100%	100%	0%			
Outros de Ativos Renda Fixa (excluindo títulos públicos)	80%	80%	40%	40%		
CCB, CCCB e Notas Promissórias		20%		5%		
NCE e CCE		20%		0%		
FIDC e FICFIDC		20%		20%		
CRI		20%		0%		
CCI		20%		0%		
CPR, CDCA, CRA e Warrant Agropecuária (WA)		20%		0%		
Demais títulos e valores mobiliários de emissão de companhia aberta		20%		5%		
2. Renda Variável		70%		0% a 40% (*)		
Novo Mercado		70%		70%	40%	40%
Nível 2	60%		34%			
Bovespa Mais	50%		29%			
Nível 1	45%		26%			
Demais companhias de capital aberto	35%		20%			
Fundo de Índice Referenciado em Ações admitidas à negociação em bolsa de valores	35%		20%			
Títulos de emissão de SPE	20%		0%			
Demais investimentos de renda variável	3%		0%			
3. Investimentos Estruturados	20%		0% a 10%			
Fundos de Participações	20%	20%	10%	0%		
Fundos de Empresas Emergentes		20%		0%		
Fundos de Investimento Imobiliário		10%		0%		
FI ou FIC multimercado		10%		10%		
4. Investimentos no Exterior	10%		0% a 10% (*)			
Ativos emitidos no exterior pertencentes a fundos constituídos no Brasil	10%	10%	10%	10%		
FI e FIC Dívida Externa		10%		0%		
Fundos de índice estrangeiros negociados em bolsa no Brasil		10%		10%		
Certificados de depósito de valores com lastro em ações de cias estrangeiras (BDR)		10%		10%		
Ações de Cias sediadas no Mercosul		10%		0%		
5. Imóveis	8%		0% a 8%			
Empreendimentos imobiliários	8%	8%	8%	8%		
Imóveis para aluguel e renda		8%		8%		
Outros imóveis		8%		8%		
6. Operações com participantes	15%		0% a 1%			
Espréstimos	15%	15%	1%	1%		
Financiamentos Imobiliários		15%		1%		

(*) A alocação no segmento de investimento no exterior deverá ser considerada em conjunto com os limites informados para o segmento de renda variável

Diversificação de Risco

Alocação por Emissor*	Res. CMN 3792	Plano
	Limites	Limites
Tesouro Nacional	100%	100%
ETF de Renda Fixa de Títulos Públicos	20%	0%
Instituição Financeira autorizada pelo BC	20%	10%
Depósito em poupança e as coobrigações de responsabilidade da Instituição Financeira	20%	0%
Debêntures de Infraestrutura	15%	0%
Tesouro Estadual ou Municipal	10%	0%
Companhia aberta com registro na CVM	10%	5%
Organismo Multilateral	10%	5%
Companhia Securitizadora	10%	0%
Patrocinador do Plano de Benefícios	10%	5%
FIDC e FICFIDC	10%	5%
Fundo de Índice Referenciado em Cesta de Ações de companhias abertas	10%	10%
SPE	10%	0%
ETFs de Renda fixa	10%	0%
FI ou FIC do Segmento de Investimentos Estruturados	10%	5%
Demais emissores	5%	2%
Auto-alocações em renda fixa**	-	5%

* Integrantes de um mesmo conglomerado econômico ou financeiro, bem como as suas controladas pelos tesouros estaduais ou municipais.

** Títulos de renda fixa de emissão do próprio gestor ou de empresas coligadas diretamente.

Concentração por Emissor

Capital total de uma mesma companhia aberta ou SPE	25%	20%
Capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	20%
Patrimônio líquido de uma mesma Instituição Financeira	25%	10%
Patrimônio líquido de um mesmo:		
Fundo de Índice Referenciado em Cesta de Ações de Cia Abertas	25%	10%
FI do Segmento de Investimentos Estruturados	25%	10%
FI do Segmento de Investimentos no Exterior	25%	10%
Fundo de Índice do Exterior admitido à negociação em bolsa de valores do Brasil	25%	10%
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	25%	10%
ETFs de Renda Fixa	25%	0%

Concentração por Investimento

Mesma série de títulos ou valores mobiliários	25%	10%
Mesma classe ou série de cotas de FIDC	25%	10%
Mesmo empreendimento imobiliário	25%	10%

Derivativos

Derivativos – depósito de margem	15% da posição em TTN, Tit. De IF ou ações do Ibovespa	15% da posição em TTN, Tit. De IF ou ações do Ibovespa
Derivativos – valor total dos prêmios	5% da posição em TTN, Tit. De IF ou ações do Ibovespa	5% da posição em TTN, Tit. De IF ou ações do Ibovespa

4. DESPESAS

4. - Despesas do Plano de Benefícios

DESCRIÇÃO	VALOR	
	2016	2015
DESPESAS COM INVESTIMENTOS (*)		
Taxa de Administração, Anbid, Custódia, Despesas com Auditoria, Custo Cetip e Selic	1.244	1.141
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Administração Previdencial	5.035	4.836
Auditoria	61	56
Consultoria	425	883
Despesas Administrativas e com Pessoal	3.972	3.325
Outras Despesas Relevantes	241	370
Pis, Cofins e TAFIC	336	202
Administração dos Investimentos	138	0
Serviços de Terceiros	138	0
Total	5.173	4.836

(*) A rentabilidade da cota é apurada pelos gestores pelo valor líquido das despesas com investimentos

5. RELAÇÕES COM AS PATROCINADORAS

Durante o ano de 2016 não houve inadimplência por parte das Patrocinadoras, bem como não foi assinado nenhum contrato de dívida com as mesmas.

6. ALTERAÇÕES NO PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SÃO BERNARDO

Em 17 de junho o novo Regulamento foi aprovado pela Previc e as novas regras entraram em vigor a partir do dia 1º de Outubro:

- **Adesão ao Plano São Bernardo** - Ao ser admitido em uma patrocinadora, o novo funcionário poderá aderir ao Plano, mas, para isso, deverá indicar a sua opção de contribuição pessoal. A

possibilidade de suspensão posterior das contribuições permanece no Regulamento.

- **Contribuições da Patrocinadora** - Não há mais a Contribuição Geral de 3% por parte das Patrocinadoras. Para receber contribuições da patrocinadora o participante precisa fazer contribuições pessoais (ver Contribuição Ordinária abaixo). A Contribuição Adicional de 100% sobre a Contribuição Básica do Participante foi substituída pela Contribuição Ordinária de 150% sobre a Contribuição Básica do Participante.

- **Contribuição Básica de Participantes com salários acima de 15 USB** – Unidades São Bernardo - O Participante pode optar por uma contribuição de 2 a 7 % sobre o salário aplicável.

- **Conta Projetada para Benefícios de Invalidez Total e de Morte** - A Conta Projetada permanece e passa a ser calculada com base na média dos últimos 12 meses de contribuições da Patrocinadora anteriores ao evento, desconsiderada a relativa ao 13º salário.

- **Benefício por Incapacidade** - Eliminada a limitação da concessão de benefício por Incapacidade em decorrência de drogas ou alcoolismo.

- **Garantia de Rendimento** - Com a adoção de quatro diferentes perfis de investimento e a opção de escolha semestral pelos próprios participantes, essa garantia foi eliminada.

As demais regras do Plano foram mantidas, valendo destacar:

-- Todos os saldos dos atuais Participantes foram preservados, não havendo qualquer perda;

-- A Contribuição Básica de Participantes com salários até 15 USB permanece em 2% sobre o Salário Aplicável;

-- As regras das contribuições Voluntária Mensal e Voluntária Esporádica foram mantidas;

-- As regras para receber o benefício de aposentadoria permanecem as mesmas;

-- Os atuais Assistidos (aposentados) não foram afetados por qualquer das alterações;

-- Os Participantes Ativos e os Assistidos continuam sem pagar taxas de administração.

7. PARECER ATUARIAL

7.1. Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Previdência Complementar São Bernardo, administrado pela São Bernardo Previdência Privada, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano, em 31 de dezembro de 2016, referente às Patrocinadoras:

- Cebrace-Cristal Plano Ltda.;
- Mineração Jundu Ltda.;
- Placo do Brasil Ltda.;

- Saint-Gobain Assessoria e Administração Ltda.;
- Saint-Gobain Canalização Ltda.;
- Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda.;
- Saint-Gobain Vidros S.A.

7.2. Perfil dos Participantes

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinaados, aguardando Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 31/07/2016.

Qualidade da Base Cadastral

Os dados individuais foram fornecidos pela São Bernardo Previdência Privada à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com a São Bernardo Previdência Privada, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

Participantes Ativos

Descrição	
Número	8.742
Idade Média (anos)	37,5
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	8,3
Tempo Médio de Contribuição (anos)	8,1
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos) ⁽¹⁾	22,5
Salário Mensal Médio (R\$)	6.011
Folha Anual de Salários (R\$) – (13x)	683.076.769

⁽¹⁾ O tempo médio para aposentadoria foi calculado considerando a elegibilidade à aposentadoria normal.

Participantes Autopatrocinaados

Descrição	
Número	69
Idade Média (anos)	44,7
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	10,4
Tempo Médio de Contribuição (anos)	14,3
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos) ⁽¹⁾	15,3
Salário Mensal Médio (R\$)	10.804
Folha Anual de Salários (R\$) – (13x)	9.691.314

⁽¹⁾ O tempo médio para aposentadoria foi calculado considerando a elegibilidade à aposentadoria normal.

Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido

Descrição	
Número	1.512
Idade Média (anos)	43,8
Benefício Mensal Médio (R\$) ⁽¹⁾	N/A

⁽¹⁾ O valor não está disponível pelo fato de este benefício ser calculado quando do início do seu pagamento, dependendo do saldo na data de concessão do benefício.

Participantes Assistidos e Beneficiários

Descrição	
Aposentados	
Número	1.115
Idade Média (anos)	68,1
Benefício Mensal Médio em R\$	2.210
Aposentados Inválidos	
Número	54
Idade Média (anos)	59,9
Benefício Mensal Médio em R\$	766
Beneficiários	
Número	302
Idade Média (anos)	80,8
Benefício Mensal Médio em R\$	1.465
Total	
Número	1.471
Idade Média (anos)	70,4
Benefício Mensal Médio em R\$	2.004

Salientamos que para a definição do número de Beneficiários foi considerado o grupo familiar de cada ex-Participante, de tal forma que viúva e filhos de um mesmo ex-Participante correspondessem a um pensionista.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em 31/07/2016. Na avaliação atuarial os benefícios concedidos sob a forma de renda mensal vitalícia foram projetados para 31/12/2016, com base na variação nominal do IPCA, resultando em 2,64% e refletindo o conceito de capacidade.

7.3. Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e também as de caráter biométrico (taxas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e dependentes).

A seguir descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	5,54% a.a.
Projeção de crescimento real de salário ⁽¹⁾⁽²⁾	2,00% a.a.
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS ⁽¹⁾	Não aplicável
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano ⁽¹⁾	0,00% a.a.
Fator de capacidade para os salários	1,00
Fator de capacidade para os benefícios	Renda vitalícia: 0,98 Renda não vitalícia: 1,00
Hipótese sobre rotatividade ⁽³⁾	Mercer Service
Tábua de mortalidade geral ⁽⁴⁾	AT-2000, Suavizada em 20%
Tábua de mortalidade de inválidos	IAPB-57
Tábua de entrada em invalidez ⁽⁵⁾	Mercer Disability
Composição Familiar	Ativos: 90% de casados na data do evento Assistidos: idade real do cônjuge Pensionistas: composição familiar real
Outras hipóteses biométricas utilizadas ⁽⁶⁾	Mercer Retirement

⁽¹⁾ O indexador utilizado é o IPCA do IBGE.

⁽²⁾ A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelas Patrocinadoras levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros.

⁽³⁾ A rotatividade, pela Mercer Service, varia de acordo com o tempo de serviço (TS): $0,50 / (TS + 1)$.

A hipótese de rotatividade adotada foi definida com base na expectativa futura das Patrocinadoras sobre desligamentos de participantes dos Planos.

⁽⁴⁾ Foi utilizada a tábua AT-2000, Suavizada em 20%, segregada por sexo.

⁽⁵⁾ Suavizada em 40%

⁽⁶⁾ A Mercer Retirement é uma tábua de probabilidades de entrada em aposentadoria: 5% na primeira elegibilidade à aposentadoria antecipada, 3% entre essa data e a data da aposentadoria normal e 100% na data de elegibilidade à aposentadoria normal.

Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados na mortalidade e na entrada em invalidez dos participantes. O Plano de Previdência Complementar São Bernardo, em que pese ser um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida, conta com um benefício de risco para os participantes ativos desenhado de forma a indenizar os grupos familiares ou o participante, conforme o caso, em caso da ocorrência de morte ou invalidez. O compromisso equivale às contribuições futuras de Patrocinadora projetadas até a data de elegibilidade ao benefício programado. Adicionalmente, há um grupo fechado de assistidos de beneficiários recebendo renda mensal vitalícia. A parcela de benefício definida do plano, isto é as rendas mensais vitalícias e o benefício de risco devido aos ativos, corresponde a 15,6% das provisões matemáticas.

As hipóteses atuariais utilizadas na presente avaliação atuarial foram fundamentadas por meio de documentação encaminhada pelas Patrocinadoras e por estudos específicos realizados em 25/11/2016, que tomaram como base a população existente no Plano administrado pela São Bernardo Previdência Privada e também informações do mercado em geral. O detalhamento dos estudos, conforme previsto nos itens 1.2 e 1.3 do Anexo à Resolução CGPC nº 18/2006, encontra-se arquivado na São Bernardo Previdência Privada.

Informamos que a hipótese de crescimento salarial real foi alterada de 3% a.a. para 2% a.a. com o objetivo de refletir mais fielmente a expectativa de concessão de aumentos salariais reais pelas Patrocinadoras.

A atualização da hipótese de crescimento salarial real resultou em uma redução na ordem de 0,44% (ou aproximadamente R\$ 693 mil, em termos normais) nas provisões matemáticas totais de benefício definido do plano.

Adicionalmente ressalta-se que a adequação da taxa real de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela Mercer, empresa contratada pela Entidade para elaboração dos estudos de ALM, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da carteira. As projeções foram feitas com base na carteira atual. A taxa de retorno real projetada de longo prazo dos recursos garantidores do Plano de Previdência Complementar São Bernardo pelo estudo realizado foi de 6,04% a.a.

Conforme portaria nº 186 de 28/04/2016, o intervalo permitido considerando a duração do passivo do Plano em 31/12/2015 de 7,35 anos é de 4,30% a.a. a 6,55% a.a.. Com base nos resultados dos estudos supracitados, e apesar da possibilidade alteração da premissa, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo optaram pela manutenção da taxa real anual de juros de 5,54% a.a.. Destacamos que a taxa real anual de juros de 5,54% atende ao disposto na legislação para avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2016.

Informamos que, excetuada a alteração na hipótese de crescimento salarial mencionada acima, as demais premissas foram mantidas com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

Adequação dos Métodos de Financiamento

O método atuarial adotado foi o de "Capitalização Individual" para a avaliação dos benefícios do Plano de Previdência Complementar São Bernardo, exceto para avaliação do Saldo de Conta Projetada nos casos de Invalidez e Morte, que foram avaliados pelo método "Método Agregado".

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e/ou Regulamento do Plano de Previdência Complementar São Bernardo.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à Resolução CGPC nº 18/2006, e suas alterações posteriores, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

7.4. Posição das Provisões Matemáticas

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor e com os totais dos Saldos de Contas individuais informados pela São Bernardo Previdência Privada, a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2016 é a apresentada no quadro a seguir.

O Equilíbrio Técnico do Plano foi determinado com base nas Provisões Matemáticas certificadas e nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e de Investimentos fornecidos pela São Bernardo Previdência Privada posicionados em 31/12/2016.

Conta	Nome	R\$
2.3.0.0.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.066.109.127,51
2.3.1.0.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	1.020.037.895,95
2.3.1.1.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	1.008.081.070,88
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	346.451.950,85
2.3.1.1.01.01.00	Contribuição Definida	196.641.913,85
2.3.1.1.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos	196.641.913,85
2.3.1.1.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	149.810.037,00
2.3.1.1.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	98.007.658,00
2.3.1.1.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	51.802.379,00
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	661.629.120,03
2.3.1.1.02.01.00	Contribuição Definida	654.081.452,03
2.3.1.1.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	433.146.290,94
2.3.1.1.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Participantes	200.935.161,09
2.3.1.1.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	0,00
2.3.1.1.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
2.3.1.1.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.3.1.1.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.3.1.1.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	7.547.668,00
2.3.1.1.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	7.547.668,00
2.3.1.1.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.3.1.1.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00

Conta	Nome	R\$
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	0,00
2.3.1.1.03.01.00	(-) Serviço Passado	0,00
2.3.1.1.03.01.01	(-) Patrocinador(es)	0,00
2.3.1.1.03.01.02	(-) Participantes	0,00
2.3.1.1.03.02.00	(-) Déficit Equacionado - Total	0,00
2.3.1.1.03.02.01	(-) Patrocinador(es) - Total	0,00
2.3.1.1.03.02.02	(-) Participantes - Total	0,00
2.3.1.1.03.02.03	(-) Assistidos - Total	0,00
2.3.1.1.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
2.3.1.1.03.03.01	(+/-) Patrocinador(es)	0,00
2.3.1.1.03.03.02	(+/-) Participantes	0,00
2.3.1.1.03.03.03	(+/-) Assistidos	0,00
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	11.956.825,07
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	11.956.825,07
2.3.1.2.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	11.956.825,07
2.3.1.2.01.01.01	Reserva de Contingência	11.956.825,07
2.3.1.2.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
2.3.1.2.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	0,00
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	0,00
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	46.071.231,56
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	21.981.834,40
2.3.2.1.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	20.853.834,16
2.3.2.1.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	0,00
2.3.2.1.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	1.128.000,24
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	3.134.701,48
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	20.954.695,68

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano de Previdência Complementar São Bernardo vigente em 31 de dezembro de 2016, Plano este que se encontra em manutenção.

Em 16 de junho de 2016, foi aprovada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc e entrou em vigor a alteração do regulamento do Plano de Previdência Complementar São Bernardo. As principais mudanças foram a extinção da Contribuição Geral das Patrocinadoras, que agora passam a contribuir com 150% da contribuição do Participante. Com relação aos Participantes, por sua vez, o percentual máximo da contribuição relativa à parcela do Salário excedente à 15 USB, foi alterado de 5% para 7%.

As alterações regulamentares do Plano resultaram em uma redução de 2,87% (ou aproximadamente R\$ 4.670 mil, em termos nominais) nas provisões matemáticas totais de benefício definido do plano, além de redimensionar os custos relativos à parcela de contribuição definida.

Em relação à estruturação das Provisões Matemáticas observamos ainda o que se segue:

a) No caso de aposentadoria concedida, as provisões referentes à reversão de aposentadoria normal em pensão

por morte foram registradas na conta 2.3.1.1.01.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos) e as provisões referentes à reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte foram registradas na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).

b) A provisão da pensão por morte ou invalidez já concedida foi registrada na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).

c) As provisões referentes ao Saldo de Conta Projetada para os casos de incapacidade e morte calculada para participante ativo foram registradas na conta 2.3.1.1.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Previdência Complementar São Bernardo avaliado, assim como os valores registrados nos saldos das contas individuais, tendo se baseado na informação fornecida pela São Bernardo Previdência Privada.

Informamos que o Plano de Aposentadoria São Bernardo mantém em seu ativo líquido títulos mantidos até o vencimento, e que foram efetuados estudos pela São Bernardo Previdência Privada relativos à sua manutenção sem o comprometimento da capacidade financeira do Plano.

Informamos, ainda, que o ajuste de precificação referido na Instrução Previc nº 19, de 04 de fevereiro de 2015, relativamente aos resultados referentes ao exercício de 2016, é de R\$ 6.419.545,89 (ajuste positivo).

Variação nas Provisões Matemáticas

Não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2015, quando comparada com a provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação e benefícios pagos).

Natureza do Resultado

O superávit apresentado em 31/12/2016 foi apurado a partir da manutenção daquele contabilizado no encerramento do exercício de 2015, originado, principalmente, em função de ganhos atuariais e da rentabilidade histórica do Plano (origem conjuntural). Adicionalmente, as alterações regulamentares ocasionaram um aumento no superávit, sendo este ganho de natureza estrutural.

A Reserva de Contingência foi constituída conforme o disposto no Artigo 7º na Resolução CGPC nº 26/2008, considerando a seguinte fórmula: $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$, limitado ao máximo de 25% da Provisão Matemática.

Esclarecemos que a duração do passivo considerada nesta fórmula foi de 7,12 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31/12/2016, seguindo o disposto no artigo 5º da Instrução Normativa de nº 26 de 10/03/2016.

Variação do Resultado

A situação superavitária do Plano foi mantida, em patamar superior ao resultado obtido em 2015 em função da rentabilidade auferida no exercício de 2016 (14,56%) ter sido superior a meta atuarial (12,18%) e de ganhos decorrentes da alteração da premissa de crescimento salarial e das alterações regulamentares do Plano, conforme descrito anteriormente neste parecer.

Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais

Esclarecemos que, de acordo com o item 6.4 do Regulamento do Plano de Previdência Complementar São Bernardo, o Fundo Previdencial – Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar foi constituído com as contribuições das Patrocinadoras, às quais os Participantes não tiveram direito por terem se desligado da Patrocinadora antes de se tornarem elegíveis aos benefícios do Plano. Este fundo poderá ser utilizado pelas patrocinadoras, para financiar contribuições devidas no exercício de 2017, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, conforme determinado no item 6.4 do Regulamento do Plano, inclusive as relacionadas ao custeio administrativo.

7.5. Plano de Custeio para o Exercício de 2017

Custos

O método atuarial Agregado, adotado para a apuração dos compromissos deste plano, prevê o redimensionamento periódico do plano de custeio, de forma que o valor

presente das contribuições futuras corresponda à diferença entre os compromissos atuariais e os recursos garantidores, conforme descrito a seguir:

Descrição	Custo em% da folha de salário de participação	Custo em R\$ de 31/12/2016
Normal		
Aposentadorias	6,83%	46.692.490,00
Outros Benefícios	-	-
Total Custo Normal	6,83%	46.692.490,00
Extraordinário		
Suplementar	-	-
Administração	0,96%	6.552.176,00
Custo Total	7,79%	53.244.666,00

O valor demonstrado em “Outros Benefícios” refere-se ao custo referente ao financiamento do Saldo de Conta Projetada no caso de incapacidade ou morte, quando existente.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais estimados em 31/12/2016. Ressaltamos que durante o ano de 2017, os valores de contribuição em Reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução da folha de participação.

Evolução dos Custos

Relativamente ao custeio da parcela de Benefício Definido, pelo método Agregado há uma expectativa de custos estáveis, uma vez que o custo é determinado já considerando a hipótese de crescimento salarial e que todos os compromissos futuros já são considerados na determinação do custo.

Não houve alteração nos custos projetados para o exercício de 2017, quando comparados aos projetados para o exercício de 2016 permanecendo no mesmo percentual da folha dos salários de participação.

Relativamente ao custeio da parcela de Contribuição Definida, há uma redução dos custos previstos para o exercício de 2017 quando comparados aos projetados para o exercício de 2016 em função das alterações regulamentares, descritas anteriormente neste parecer.

Destacamos, entretanto, que o custeio desta parcela varia de acordo com o nível de adesão ao Plano e a folha de participação.

Contribuições

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, as Patrocinadoras e os participantes deverão efetuar contribuições para o Plano de Previdência Complementar São Bernardo com base nos seguintes níveis:

Patrocinadora

As Patrocinadoras deverão efetuar contribuições de acordo com os itens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3 do Regulamento do Plano, além das seguintes contribuições:

Descrição	Contribuição em % da folha de salário de participação	Contribuição em R\$ de 31/12/2016
Normal		
Contribuição para Conta Individual	-	-
Contribuição para Benefício Mínimo	-	-
Contribuição para Saldo Projetado dos Benefícios de Invalidez e Morte	-	-
Extraordinária		
Para amortização da Provisão a Constituir - Subconta Serviço Passado	-	-
Para amortização da Provisão a Constituir - Subconta Déficit Equacionado	-	-
Contribuição para cobertura das despesas administrativas	0,96%	6.552.176,00

As contribuições totais da Patrocinadora equivalem à taxa média estimada em 5,00% da folha de salário aplicável de participação, ou R\$ 34.137.185,00, em moeda de 31/12/2016, tendo como base a contribuição efetivamente praticada na data da avaliação.

Certificamos ainda que, para o exercício de 2017, não haverá necessidade das Patrocinadoras efetuarem Contribuição Coletiva, destinada ao financiamento do Saldo de Conta Projetada para os casos de incapacidade e morte. Considerando-se os ativos alocados para fins da cobertura destes benefícios, verifica-se que os compromissos referentes a eles encontram-se plenamente capitalizados na data desta avaliação atuarial.

De acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, conforme determinado no item 6.4 do Regulamento do Plano, o Fundo Previdencial – Reversão por Exigência Regulamentar poderá financiar as contribuições normais, extraordinárias, administrativas devidas pelas patrocinadoras, no exercício de 2017.

Despesa Administrativas

As Patrocinadoras efetuarão contribuição para cobertura de despesas administrativas operacionais da Entidade para custear os encargos de natureza administrativa da Entidade durante o exercício subsequente. O Fundo Administrativo poderá ser utilizado em sua totalidade para custear as despesas administrativas das Patrocinadoras no exercício de 2017.

O custeio das despesas financeiras decorrentes de administração do Fundo e de suas aplicações será de responsabilidade do Fundo, sendo deduzidas do Retorno dos Investimentos, conforme previsto no regulamento do

plano.

Participantes Ativos

Os Participantes ativos deverão efetuar contribuições de acordo com os itens 7.1.1 e 7.1.2 do Regulamento do Plano, equivalente à taxa média estimada em 2,69% da folha salarial aplicável dos participantes ativos, ou R\$ 18.389.997,00, em moeda de 31/12/2016, tendo como base a contribuição efetivamente praticada na data da avaliação.

Participantes Autopatrocinaados

Os Participantes Autopatrocinaados deverão efetuar, além de suas contribuições, as contribuições que seriam feitas pela Patrocinadora, caso não tivesse ocorrido o término do vínculo empregatício, destinadas ao custeio de seus benefícios, correspondente a 0,10% da folha salarial aplicável dos participantes ativos, ou R\$ 717.484,00, em moeda de 31/12/2016.

No exercício de 2017, conforme previsto no item 9.1.1.1 do Regulamento do Plano e estabelecido pelo Conselho Deliberativo, os autopatrocinados também contribuirão para o custeio das despesas administrativas, mensalmente, com o equivalente ao percentual de 0,06% do saldo de Conta Total do Participante.

Participantes em Benefício Proporcional Diferido

Certificamos que os Participantes Vinculados, aguardando início do recebimento do Benefício Proporcional Diferido, contribuirão mensalmente para o custeio das despesas administrativas no exercício de 2017, conforme previsto no item 8.5.6 e definição do Conselho Deliberativo, sendo descontado mensalmente o percentual de 0,06% do saldo de conta total. O valor obtido a partir da aplicação deste percentual será descontado do saldo da Conta de Contribuição de Participante, em primeiro lugar, e, ocorrendo o esgotamento do mesmo, ocorrerá o desconto sobre o montante acumulado no saldo da Conta de Contribuição de Patrocinadora. A cobrança efetiva será precedida de comunicação clara e transparente direcionada aos participantes elegíveis ao Benefício Proporcional Diferido.

Essa contribuição administrativa não será devida pelos Participantes Vinculados que já se encontravam em tal condição em 11 de janeiro de 2005, data inicial de vigência do Regulamento do Plano, em sua versão adaptada à Resolução 06/03; e pelos Participantes que se encontravam na condição de Participantes Ativos em 11 de janeiro de 2005, e optaram ou venham a optar pelo Benefício Proporcional Diferido, atendendo as condições de 45 anos de idade e 10 anos de Serviço Contínuo, no caso de demissão por iniciativa da Patrocinadora, ou 50 anos de idade e 15 anos de Serviço Contínuo, em caso de demissão por iniciativa do Participante.

Vigência do Plano de Custeio

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017.

7.6. Conclusão

Certificamos que o Plano de Previdência Complementar São Bernardo da São Bernardo Previdência Privada está superavitário em 31/12/2016. O valor do excesso do Patrimônio do Plano sobre o valor das Provisões Matemáticas foi utilizado para constituição da Reserva de Contingência, conforme limite estabelecido na legislação vigente.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2017.

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

Mauro Machado Pereira

Rafael Matsunaga

Atuário – MIBA nº 631

Atuário – MIBA nº 2.533

8. Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores, Conselheiros, Participantes e Patrocinadoras São Bernardo Previdência Privada

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da São Bernardo Previdência Privada ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social, da mutação do ativo líquido, do plano de gestão administrativa, e das provisões técnicas do plano de benefícios para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis

.Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da São Bernardo Previdência Privada em 31 de dezembro de 2016 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtida até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo

das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 22 de março de 2017.

PricewaterhouseCoopers
Audidores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Luiz Antonio Fossa
Contador
CRC 1SP196161/O-8

9. Ata de Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da São Bernardo Previdência Privada

Aos 22 dias do mês de março do ano de 2017, às 09:00 horas, na sede da Entidade, reuniu-se a Diretoria Executiva da São Bernardo Previdência Privada. Na qualidade de Presidente da Mesa, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Superintendente, Sr. Carlos William de Macedo Ferreira, que indicou a mim, Claudio José de Souza Rosa, para secretariá-lo. Instalada a reunião, por determinação do Sr. Presidente, procedi a leitura da Ordem do Dia, devendo os Srs. Diretores discutir e deliberar sobre os seguintes itens: a) resultados obtidos na avaliação atuarial do Plano de Previdência Complementar São Bernardo em 31 de dezembro de 2016, CNPB nº 1980.0007-19, administrado pela Entidade e plano de custeio para o exercício de 2017, para posterior apresentação ao Conselho Deliberativo da Entidade; b) Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, compostas por Balanço Patrimonial (consolidado), Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS (consolidada), Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DMAL, Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DAL, Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA (consolidada), Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios – DPGA, Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT e respectivas Notas Explicativas, para posterior apresentação aos demais órgãos que compõem a estrutura organizacional da Entidade; e c) outros assuntos de interesse da Entidade. Em discussão o primeiro item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente submeteu à apreciação e aprovação da Diretoria Executiva os principais resultados obtidos na avaliação atuarial do

Plano de Previdência Complementar São Bernardo, em 31 de dezembro de 2016 e o plano de custeio para o exercício de 2017, constantes do Parecer Atuarial, elaborado pela Mercer Human Resource Consulting Ltda., após o que, a Diretoria Executiva deliberou pela submissão, ao Conselho Deliberativo, dos referidos resultados para aprovação daquele colegiado. Prosseguindo, a Diretoria Executiva deliberou submeter à apreciação dos demais órgãos que compõem a estrutura organizacional da Entidade, os documentos citados no item “b” da Ordem do Dia, destacando que as Demonstrações Contábeis submetidas foram devidamente apreciadas por auditores independentes, conforme Parecer integrante daquelas Demonstrações. Finalmente, passando para o item “c” da Ordem do Dia, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como nada mais houvesse a tratar e ninguém fizesse uso da palavra, determinou o Sr. Presidente fosse lavrada esta ata, a qual, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Paulo, 22 de março de 2017.

Carlos William de Macedo Ferreira
Presidente da Mesa e
Diretor Superintendente

Claudio José de Souza Rosa
Secretário da Mesa e Diretor

Vergílio Minutti Filho
Diretor

10. Ata de Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da São Bernardo Previdência Privada

Aos 22 dias do mês de março do ano de 2017, às 11:00 horas, na sede da Entidade, reuniu-se o Conselho Fiscal da São Bernardo Previdência Privada. Na qualidade de Presidente da Mesa, assumiu a direção dos trabalhos o Conselheiro Presidente deste Conselho Fiscal, Sr. Douglas Sanches de Oliveira, que indicou a mim, Martinha Benedita Gomes Almeida, para secretariá-lo. Na conformidade da Ordem do Dia, o Conselho Fiscal, por unanimidade, deliberou consignar parecer favorável às Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício findo em 31/12/2016, apresentadas pela Diretoria Executiva da Entidade, compostas por Balanço Patrimonial (consolidado), Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS (consolidada), Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido do Plano de Benef cios – DMAL, Demonstração do Ativo L quido do Plano de Benef cios – DAL, Demonstração do Plano de Gest o Administrativa – DPGA (consolidada), Demonstração do Plano de Gest o Administrativa do Plano de Benef cios – DPGA, Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios

– DPT e respectivas Notas Explicativas da Entidade, as quais foram devidamente apreciadas por auditores independentes, conforme Parecer que delas faz parte integrante, bem como do Parecer Atuarial do Plano de Previdência Complementar S o Bernardo. Como nada mais houvesse a tratar e ningu m fizesse uso da palavra, determinou o Sr. Presidente fosse lavrada esta ata, a qual, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

S o Paulo, 22 de març o de 2017.

Douglas Sanches de Oliveira

Presidente da Mesa e
Conselheiro Presidente

Martinha Benedita Gomes Almeida

Secret ria da Mesa e Conselheira

Alvaro Maradei

Conselheiro

11. Ata de Reuni o Ordin ria do Conselho Deliberativo da S o Bernardo Previd ncia Privada

Aos 22 dias do m s de març o do ano de 2017,  s 15:00 horas, na sede da Entidade, reuniu-se o Conselho Deliberativo da S o Bernardo Previd ncia Privada. Na qualidade de Presidente da Mesa, assumiu a direç o dos trabalhos o Conselheiro Presidente, Sr. Francisco Sanches Neto, que indicou a mim, Carlos Alberto Rosito, para secretari -lo. Instalada a reuni o, por determinaç o do Sr. Presidente, procedi a leitura da Ordem do Dia, devendo os Srs. Conselheiros discutir e deliberar sobre os seguintes itens: a) resultados obtidos na avaliaç o atuarial do Plano de Previd ncia Complementar S o Bernardo em 31 de dezembro de 2016, CNPB n  1980.0007-19, administrado pela Entidade e plano de custeio para o exerc cio de 2017; b) Demonstraç es Cont beis, relativas ao exerc cio findo em 31 de dezembro de 2016, compostas de Balanço Patrimonial (consolidado), Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS (consolidada), Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido do Plano de Benef cios – DMAL, Demonstração do Ativo L quido do Plano de Benef cios – DAL, Demonstração do Plano de Gest o Administrativa – DPGA (consolidada), Demonstração do Plano de Gest o Administrativa do Plano de Benef cios – DPGA, Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – DPT e respectivas Notas Explicativas; e c) outros assuntos de interesse da Entidade. Em discuss o o primeiro item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente submeteu   apreciaç o e aprovaç o dos Srs. Conselheiros os principais resultados obtidos na avaliaç o atuarial do Plano de Previd ncia Complementar S o Bernardo, em 31 de dezembro de 2016 e o plano de custeio para o exerc cio de 2017, constantes do Parecer Atuarial, elaborado pela Mercer Human Resource Consulting Ltda., aprovados pela Diretoria Executiva da Entidade, em Reuni o Ordin ria desta mesma data e ora apresentados a este colegiado. Ap s tomar conhecimento do cont udo da documentaç o, o Conselho aprovou o seu

inteiro teor, inclusive no que se refere ao plano de custeio previsto para o exerc cio de 2017. Dando prosseguimento   reuni o, o Sr. Presidente submeteu   apreciaç o e aprovaç o dos Srs. Conselheiros os documentos citados no item "b" da Ordem do Dia, apresentados pela Diretoria-Executiva, destacando que as Demonstraç es Cont beis submetidas foram devidamente apreciadas por auditores independentes, conforme Parecer integrante daquelas Demonstraç es, assim como examinadas pelo Conselho Fiscal da Entidade, em Reuni o Ordin ria de 22 de març o de 2017. Discutido o assunto, o Conselho deliberou, por unanimidade, ap s detalhado exame, aprovar, sem restriç es, as Demonstraç es Cont beis e respectivas Notas Explicativas e, em decorr ncia, considerando o fato de que sobre as mesmas registra-se parecer favor vel dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, exonerar de responsabilidade sobre as contas do exerc cio os membros da Diretoria Executiva da Entidade. Os documentos objeto das deliberaç es, supra mencionados nos itens "a" e "b" da Ordem do Dia, foram devidamente rubricados em via original pelos Srs. Conselheiros e ficar o arquivados na Entidade. Finalmente, passando para o item "c" da Ordem do Dia o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como nada mais houvesse a tratar e ningu m fizesse uso da palavra, determinou o Sr. Presidente fosse lavrada esta ata, a qual, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

S o Paulo, 22 de març o de 2017.

Francisco Sanches Neto

Presidente da Mesa e
Conselheiro Presidente

Renato Gomes Mazzarolo

Secret rio da Mesa e
Conselheiro

Carlos Alberto Rosito

Conselheiro

Órgãos de Administração

Conselho Deliberativo

Presidente: Francisco Sanches Neto

Conselheiro: Carlos Alberto Rosito

Conselheiro: Renato Gomes Mazzarolo
(representante dos participantes ativos e assistidos)

Diretoria Executiva

Diretor Superintendente: Carlos William de Macedo Ferreira (Administrador Estatuário Tecnicamente Qualificado e Administrador Responsável pelo Plano)

Diretor: Claudio José de Souza Rosa

Diretor: Vergílio Minutti Filho

Conselho Fiscal

Presidente: Douglas Sanches de Oliveira

Conselheiro: Alvaro Maradei

Conselheiro: Martinha Benedita Gomes Almeida
(representante dos ativos e assistidos)

Patrocinadoras

Cebrace - Cristal Plano Ltda.;

Mineração Jundu Ltda.;

Placo do Brasil Ltda.;

Empresas Contratadas para Avaliação Atuarial e Consultoria Previdenciária, Consultoria Jurídica, Auditoria Contábil, Centralização de Custódia, Avaliação de Riscos e Performance de investimentos:

Avaliação Atuarial e Consultoria Previdenciária

Mercer Human Resource Consulting

Consultoria Jurídica

Advocacia Fernando Rudge Leite

Auditoria Contábil

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes

Centralização de Custódia

Banco Itaú S.A.

Avaliação de Riscos e Performance de Investimentos

TowersWatson

Saint-Gobain Assessoria e Administração Ltda.;

Saint-Gobain Canalização Ltda.;

Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e para Construção Ltda.;

Saint-Gobain Vidros S.A.

Informações Complementares

Informações mais detalhadas sobre os assuntos tratados nesse Relatório Anual, bem como informações sobre outros assuntos de interesse dos participantes e assistidos podem ser obtidas através do website da São Bernardo Previdência Privada, cujo endereço eletrônico é www.saobernardo.org.br.



São Bernardo Previdência Privada
Av. Santa Marina, 482 - 4º andar
CEP: 05036-903 - São Paulo / SP